



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 2009 Nº 1188 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	16
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	19
Secretaria de Estado de Finanças.....	19
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	21
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	21
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	24
Camaras Municipais do Interior.....	32
Institutos Municipais.....	32
Ineditoriais.....	34

GOVERNADORIA

Decreto nº 14105, de 16 de fevereiro de 2009.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008 e Leis Estaduais nº. 1.829/07 e nº. 1.919/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				5.000.000,00
- DEOSP				
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	0100	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

SUPLEMENTA

DECRETO Nº 14106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre substituição de Estagiário em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. Fica nomeada para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008, **BRUNA YAMAHA DE LIMA**, em substituição a **EDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2009, **JOÃO LUIZ FRANCISCO DA SILVA MOSCOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Operacional, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 9 de fevereiro de 2009, **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a conta de 26 de janeiro de 2009, **JOAQUIM SANTOS MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a conta de 27 de janeiro de 2009, **JANA MUNIZ LOBATO**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2009, **JOAQUIM SANTOS MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2009, **ARMANDO GONÇALVES VIEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2009, **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor da Cadeia Pública de Nova Brasilândia D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2009, **LINDOMAR ABREU DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor da Cadeia Pública de Nova Brasilândia D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2009, **HILÁRIO TEIXEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Casa de Prisão Albergue Masculino de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2009, **FÁBIO GARCIA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2009, **FRANCISCO DAS CHAGAS DESMONI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2009, **JOSÉ DE FREITAS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2009, **RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de janeiro de 2009, **ANA MARIA RODRIGUES DUARTE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2009, **THAYNARA RIOS REZENDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2009, **SONIA MARIA GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Planejamento, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2009, **JORGE BEZERRA GORAYEB**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2009, **MARCELA ALVES LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2009, **JULIANA ALVES LAIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2009, **MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA**, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Assistência Jurídica, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2009, **MARCELA ALVES LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Assistência Jurídica, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2009, **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Transporte e Manutenção, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2009, **DEBORAH BRUNA FEITOSA REIS ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Transporte e Manutenção, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2009, **EDNA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2009, **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2009, **TAMIRES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Estudos, Projetos, Pesquisas e Estatísticas, da Gerência de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2009, **EDNA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Estudos, Projetos, Pesquisas e Estatísticas, da Gerência de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2009, **TAMIRES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2009, **VALÉRIA PEDRAÇA SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2009, **ALCIONE INOCÊNCIO DE SOUZA SAAVEDRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de janeiro de 2009, **KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2009, **ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2009, **HELES ALBERTO MOREIRA DE SOUSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2009, **RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 23 de janeiro de 2009, que nomeou, a contar de 19 de janeiro de 2009, **FRANCISCO TRIMBOLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Movimentação e Registro, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 23 de janeiro de 2009 que nomeou, a contar de 1º de dezembro de 2008, **JOÃO PRESTES CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 4 de dezembro de 2008, que nomeou, a contar de 27 de novembro de 2008, **VALDEIR ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor da Cadeia Pública de Colorado D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... VALDEIR ROCHA, ...

LEIA-SE:

... VALDEIR DA ROCHA ABREU, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar viagem de **JOAREZ JARDIM**, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, às cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de outubro de 2008, onde assessorou o Governador em Audiência com o Ministro da Justiça, bem como tratou de assuntos de interesse do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1151, de 24 de dezembro de 2008, que autorizou a viagem dos Policiais Militares, **3º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS, CB PM RE 04566-0 EDSON JOSÉ DA SILVA, CB PM RE 05911-6 ADEMILSON ALBINO PRUDÊNCIO, PM RE 06354-5 GLEITON GUIMARÃES ALVES** e da **PM RE 08489-5 WEILHA BERNARDES DA SILVA**, lotados no Gabinete Militar,

ONDE SE LÊ:..., no período de **31** de dezembro de 2008 a 10 de janeiro de 2009, ...**LEIA-SE:**..., no período de **30** de dezembro de 2008 a 10 de janeiro de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 3 de fevereiro de 2009, que considerou a viagem dos Policiais Militares, **CB PM RE 04355-7 ILSA TAVARES DA SILVA** e do **CB PM RE 04818-1 FRANCISCO DE ASSIS S. SILVA**, do Gabinete Militar, com saída de Camboriú-SC, à cidade de Curitiba-PR, no período de 21 a 31 de janeiro de 2009,

ONDE SE LÊ:

..., onde exerceu a segurança do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, ...

LEIA-SE:

..., onde exerceram a segurança da Sr^a **MARLI CAHULLA e JUNIOR CAHULLA – Esposa e Filho do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, ...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **3º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, com saída de Camboriú-SC, às cidades de Joinville-SC, São José do Rio Preto-SP e Cuiabá-MT, no período de 23 a 25 de janeiro de 2009, onde exerceu a segurança da filha do Exmo. Senhor Governador do Estado, conforme o Decreto de 18 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **TEN CEL PM RE 06020-6 SÁVIO ANTOGENES BORGES LESSA, 1º SGT PM RE 04170-5 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA, 2º SGT PM RE 03696-8 ANGELITA FERNANDES DE SOUZA, CB PM RE 05577-0 PAULO AURICO GOMES** e do **CB PM RE 06176-7 MARCOS PAULO DE REZENDE**, do Gabinete Militar, à cidade de Maceió-AL, no período de 19 a 24 de fevereiro de 2009, a fim de exercerem a segurança do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARGARETH CONFORTI LANG**, Gerente de Programa Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2009, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MILTON LUIZ MOREIRA**, Secretário de Estado da Saúde, às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2009, a fim de participar da "1ª Assembléia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS", e da reunião de contrato de informatização da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2009, a fim de participar da "1ª Assembléia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS", e da reunião da Comissão Intergestora Tripartite – CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ANTENOR KLOCH**, Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2009, onde participou da reunião Orçamentária e visitar o IPEM de São Paulo-SP, e de **SERGIO PALMIRO DE SOUZA**, Assessor Especial, que assessorou o Presidente do IPEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARIA LAURIMAR DE MATOS LIMA**, Diretora Administrativa, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2009, que assessorou o Presidente do IPEM, na reunião Orçamentária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 7 de junho de 2006, que considerou a viagem das servidoras **INEZ ROSA DOS SANTOS**, **ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO** e **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO**, lotadas na Agência Estadual da Vigilância em Saúde, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 5 a 9 de junho de 2006, onde executaram Ações de Vigilância Ambiental e Epidemiológica dos Programas de

Profilaxia da Raiva Animal e Programa de Vigilância da Leptospirose e Controle de Roedores.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem das servidoras **INEZ ROSA DOS SANTOS**, **ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO**, **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO** e de **MARLON ALMEIDA DE CARVALHO**, lotados na Agência Estadual da Vigilância em Saúde, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 3 a 8 de julho de 2006, onde executaram Ações de Vigilância Ambiental e Epidemiológica dos Programas de Profilaxia da Raiva Animal e Programa de Vigilância da Leptospirose e Controle de Roedores.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem de **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Gerente de Convênio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, à cidade de Brasília-DF, no dia 16 de fevereiro de 2009, a fim de participar da reunião para tratar do Convênio 078/207 relativo a modernização da Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 07 (sete) dias, o período da viagem de **MARIA DOLORES SANTOS DA COSTA**, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de Brasília-DF e Belém-PA, autorizada pelo Decreto de 10 de setembro de 2008, com ônus de 3 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, Delegado da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2009, a fim de participar do "Encontro de Dirigentes de Unidades de Identificação", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS**, Gerente de Programas Especiais, da Secretaria de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2009, a fim de participar da Oficina Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, correndo as despesas por conta do Conselho Nacional de Assistência Social – CONSEA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Geólogo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, às cidades de Paris e Grenoble, na França, no período de 27 de março a 4 de abril de 2009, a fim de participar do Curso em Modelo Reduzido no Instituto Sogreah, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2009, a fim de participar da reunião no Ministério da Educação – MEC, que será realizada entre a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e a Fábrica Nacional de Condutores Elétricos – FNCE, para discutir a cooperação com os sistemas estaduais para os processos de avaliação das instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, especialista em Médico Veterinário, à cidade de Brasília-DF, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2009,

onde participou da reunião que tratou de assuntos relacionados ao monitoramento soro epidemiológico de circulação viral e de eficiência da vacinação contra Febre Aftosa, correndo as despesas por conta do Fundo de Apoio à Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia – FEFA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/01384/04.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **IVANILDO ALVINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300019884**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/11240/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LAIDE DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300011350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/04502/06.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ADELITA FELIPE SANTIAGO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300004270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º e §5º da CF, c/c art.3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/04549/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ZORAIDE LAGO RIBEIRO** ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300014009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e §5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/12073/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **REGINA LUCIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo **Professor Nível III, Referência 01**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300014580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/07762/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIANA ZANOTTO RECALCATI**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 20 horas semanais, matrícula n.º 300015849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/26723/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ADÍLIA GOMES DE ARAUJO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300008330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art.3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/11250/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **CLOTILDE RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300026258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/09088/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS CORTEZ**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência 01**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300021773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/16781/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA LUCILEIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300015887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/25918/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **SENIR PEREIRA SACRAMENTO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe "2"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300022745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 44 §§ 1º e 2º da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/25180 /08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA CRISTINA VIDORI FONTANA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300015398**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/ c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/25919/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **NAIR ANATÁLIA MALESKI**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300005361**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/11226/2008.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **APARECIDA DE MORAES PAES LOPES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º **300012509**, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/ c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/09684/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **FRANCISCA PENEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300001726**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/24133/08.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **IZAIAS PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300009342**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/10930/08.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **MANOEL FRANCISCO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas, Referência "110"**, com carga horária 40 horas, matrícula n.º **300044187**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da CF/88.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/28234/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **AMARENE FILGUEIRAS DE BARROS**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviço de Saúde, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300011131**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/ c com o art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13368/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA HENRIQUE RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N-1, Referência "10"**, com carga horária 40 horas, matrícula n.º **300009089**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 03 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/03803/08.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 21 de Outubro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1124 de 17 de Novembro de 2008, que aposentou a funcionária **MARIA MADALENA DOS SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "07"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300014492**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Onde –se lê: Professor Nível I, Referência "07".

Leia-se: Professor Nível III, Referência "07".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2731/08/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 24 de Novembro de 2003, publicado no DOE/RO nº 5372 de 09 de Dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ELZA MARIA DE FREITAS JACARANDA**, ocupante do cargo de

Professor Nível II, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003113**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, letra "b", da Constituição Federal e na redação do Artigo 9º, incisos I e II, e § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Onde –se lê: nos termos do Artigo 40, letra "b", da Constituição Federal e na redação do Artigo 9º, incisos I e II, e § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Leia-se: de acordo com o Artigo 40, § 1º, incisos III, letra "a", c/c o § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1274/05.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 21 de Outubro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1124 de 17 de Novembro de 2008, que aposentou a funcionária **GENADIR COSTA TRAJANO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "03"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300004415**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 8º, § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Onde –se lê: Artigo 8º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98

Leia-se: Artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", c/c § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e

tendo em vista o que consta do processo nº 5181/05/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 23 de Fevereiro de 2005, publicado no DOE/RO nº 0221 de 07 de Março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ROSA DA MATA MORETTO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "06"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300013624**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 8º, e §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional.

Onde –se lê: Referência "06".

Leia-se: Referência "07".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/5804/07.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 26 de Novembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1142 de 11 de Dezembro de 2008, que aposentou com a seguinte redação, aposentar a funcionária **MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, referência "11", com 20 horas semanais, matrícula nº **300006428**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

Onde –se lê: MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA.

Leia-se: MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA SILVA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 11 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 36/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 34/GAB/CGE, de 11 de fevereiro de 2009, que designou Equipe de Inspeção para realizar **Inspeção in loco** nos municípios de Vilhena, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Presidente Médici, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Santa Luzia, Nova Brasilândia, Alvorada D'Oeste, Jaru, Machadinho D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Candeias do Jamari, Nova Mamoré, e Guajará-Mirim, no período de **18.02.2009 a 21.02.2009** e de **02.03.2009 a 14.03.2009**, o nome do motorista Djalma dos Santos Rocha.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 036/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.07282-00/2008/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar adequado tipo ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e VAN, com o intuito de realizar o Transporte Escolar Terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do município de Rolim de Moura - RO, para atender a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.828 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 037/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00782-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar adequado tipo ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e VAN, com o intuito de realizar o Transporte Escolar Terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Nova Brasilândia – RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2828 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.0011-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: CGAG/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização, conservação de áreas internas e externas com fornecimento de produtos, insumos e materiais, e copeiragem destinados a atender as necessidades do Shopping Cidadão de Ji-Paraná.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro que este subscreve, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.934, de 26 de novembro de 2009, torna público aos interessados, e em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que devido ao feriado de carnaval, a abertura da sessão que estava marcada para o dia 23 de Fevereiro de 2009, às 09h00min, foi adiada para o dia 27 de Fevereiro de 2009, às 11h00min, na sala de licitações da SUPEL.. Dê ciência às licitantes.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1511.00030-00/2008

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNRESPOL/RO

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (conector, cabo, alicate, memória, kit placa mãe e outros).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro que este subscreve, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.934, de 26 de novembro de 2009, torna público aos interessados, e em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que devido ao feriado de carnaval, a abertura da sessão que estava marcada para o dia 23 de Fevereiro de 2009, às 11h00min, foi adiada para o dia 02 de Março de 2009, às 09h00min, na sala de licitações da SUPEL.. Dê ciência às licitantes.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado das Finanças – SEFIN/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº.: 01.1401.01077-00/2007/SEFIN/RO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma

ELETRÔNICA, sob o nº. **004/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos com material permanente de informática (software) para gravação, reprodução e monitoramento de Postos Fiscais da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, em postos do Aeroporto, Balsa, Belmont, Cai na água, Candeias do Jamari, Correios Extrema, Vilhena, e também na Coordenadoria da Receita Estadual (CRE), nas condições explicitadas no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2871 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 e 449052

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de Março de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 20/02/2009. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupel@hotmail.com. Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº.: 01.1501.00278-00/2008/SESDEC/RO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **012/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (placa para cromatografia, sílica gel, fitas indicadoras pH, e outros), objetivando atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de Março de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 20/02/2009. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupel@hotmail.com.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/09/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.776 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/09/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1511.00003-00/2009-SESDEC-RO

OBJETO: REFORMA GERAL DA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DEFESA DA MULHER E FAMÍLIA, no município de PORTO VELHO-RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 202 - Recursos próprios do Funrespol

ELEMENTO DESPESA: 4490-51

PROJETO/ATIVIDADE: 1278

VALOR ESTIMADO: R\$ 311.650,03 (Trezentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 09 de Março de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão

ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2009/CEL/SUPEL
ÓRGÃOS INTERESSADO: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1923.00540-00/2008

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **10**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gasolina e óleo diesel), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferência Federais

PROJETO ATIVIDADE: 2631 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 20/02/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia **06 de Março de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

Sec. do Estado da Administração**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEAD, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024018, lotado na SEFIN/Vilhena/RO, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2009/1ªCSPAD-SEAD**, datado de 11/02/2009, por ter infringido, em tese, o artigo 154, inciso I, IV, artigo 129 Parágrafo Único c/c o Artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa Prévia, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no período das 07:30 horas às 13:30 horas, no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03(três) dias**, para oferecer Defesa Prévia, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue desconhecimento dos andamentos do presente feito, foi expedido o presente Edital, eu, Vera Lúcia Rodrigues da Silva, o digitei.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

Roberto Rodrigues Silva
Presidente da 1ªCSPAD-SEAD

EDITAL N. 38/NCSR/SEAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do servidor **ANTÔNIO ARAUJO DE QUEIROZ**, Categoria Professor Nível III, Matrícula n. 300008269, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Porto Velho, junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/ Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta nos autos do processo n. 2201/01302/2009. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEAD, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **ELESSANDER FERREIRA DE ARAUJO**, Operador de Sistemas, matrícula nº.

300033859, lotado atualmente na SEAD/Porto Velho/RO, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2009/1ªCSPAD-SEAD**, datado de 11/02/2009, por ter infringido, em tese, o Artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa Prévia, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no período das 07:30 horas às 13:30 horas, no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03(três) dias**, para oferecer Defesa Prévia, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue desconhecimento dos andamentos do presente feito, foi expedido o presente Edital, eu, Vera Lúcia Rodrigues da Silva, o digitei.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

Roberto Rodrigues Silva
Presidente da 1ªCSPAD-SEAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEAD, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a servidora **LESSI DE SOUZA MARINHO**, Administradora, matrícula nº. 300032378, lotado atualmente na SEAD/Porto Velho/RO, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2009/1ªCSPAD-SEAD**, datado de 11/02/2009, por ter infringido, em tese, o artigo 154, inciso I, IV, artigo 129 Parágrafo Único c/c o Artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa Prévia, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no período das 07:30 horas às 13:30 horas, no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03(três) dias**, para oferecer Defesa Prévia, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue desconhecimento dos andamentos do presente feito, foi expedido o presente Edital, eu, Vera Lúcia Rodrigues da Silva, o digitei.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2009.

Roberto Rodrigues Silva
Presidente da 1ªCSPAD-SEAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEAD, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **FRANCISCO MARQUES CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300019866, lotado atualmente no IDARON/ Guajará – Mirim/RO, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2009/1ªCSPAD-SEAD, datado de 11/02/2009, por ter infringido, em tese, o Artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa Prévia, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no período das 07:30 horas às 13:30 horas, no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03(três) dias**, para oferecer Defesa Prévia, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue desconhecimento dos andamentos do presente feito, foi expedido o presente Edital, eu, Vera Lúcia Rodrigues da Silva, o digitei.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

Roberto Rodrigues Silva
Presidente da 1ªCSPAD-SEAD

IPERON**ATO 050/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0527/2008 de 30.05.2008**, conforme **Parecer nº. 482/2008/PROGER/IPERON, de 25/06/2008**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **GREGÓRIO MEDEIROS**, Matrícula nº. **300029772**, ocupante do cargo de **Assistente Jurídico, Referência “4”**, pertencente ao quadro de pessoal da **Defensoria Pública**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/04/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 32, inciso I e II; 34, inciso II; 40 da Lei Complementar 432/2008 c/c Emenda Constitucional nº. 41/03 nova redação da CF c/c Medida Provisória nº. 167/04.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ALICE JÚLIO MEDEIROS**, portadora do **CPF nº. 790.133.769-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão,

b) – Pensão Mensal Temporária a **JOÃO GABRIEL DE SOUSA MEDEIROS**, representado por sua genitora **ALICE JÚLIO MEDEIROS**, portadora do **CPF nº. 790.133.769-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 051/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62.713/99**, de 17/06/1999, conforme **Parecer nº. 48/99/PROGER/IPERON**, de 02/02/2000, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **EDSON SAMPAIO FRÓES**, cadastro nº. **0.489.379-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento, ocorrido em **05/06/1999**, com fundamento no **Artigo 24 do Decreto nº. 3.219/87 e Artigos 259; 261, inciso I, “a”; inciso II, “a”; 262, § 2º, da Lei Complementar 68/92**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ELISABETH ROCHA FRÓES**, portadora do **CPF nº. 008.209.202-82** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **DELVINA PEREIRA FRÓES, ÉDSON PEREIRA FRÓES e FERNANDO PEREIRA FRÓES**, representados por sua genitora **TÂNIA MARIA PEREIRA MEDEIROS**, portadora do **CPF nº. 664.933.232-15** correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da pensão, que deverá ser rateada entre os beneficiários;

c) – Pensão Mensal Temporária a **ERNANI ANDRADE FRÓES e EDIVANDO ANDRADE FRÓES**, representados por sua genitora **VANDA DE ANDRADE DANTAS**, portadora do **CPF nº. 113.908.322-87** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, que deverá ser rateada entre os beneficiários.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 052/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/1716/2007 de 19/12/2007**, conforme **Parecer nº. 116/2008/PROGER/IPERON**, de **22/02/2008**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA DO CARMO DE SÁ**, Matrícula nº. **203207**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário** pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/11/2007**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; da Lei Complementar nº. 253/02; Artigo 50, inciso I da Lei Complementar nº. 228/00**.

a) – Pensão Mensal Temporária a **GUSTAVO DE SÁ MACIEL**, legalmente representado por seu genitor, **FRANCISCO DE ASSIS MACIEL**, portador do **CPF nº. 420.547.374-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 053/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0812/2008**, de 17/07/2008, conforme parecer nº. **801/PROGER/IPERON**, de 05.09.2008 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOÃO VICENTE ROPELLI DIAZ**, cadastro nº. **RE 100038083**, ocupante do cargo de **3ºSGT PM**, pertencente ao quadro de pessoal **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO**, por motivo de falecimento ocorrido em **21/06/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, incisos I e II; 32, incisos I, II, alínea “a” da Lei Complementar 432/2008 c/c artigo 40, § 2º, 3º, 7º, incisos I e II, e Artigo 201 e seus parágrafos da Constituição Federal/1998**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia **MARTA IZIDORO JACINTO DIAZ**, portadora do **CPF nº. 387.200.432-87** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **CRISTIANE IZIDORO DIAZ e ANDERSON IZIDORO DIAZ**, representados por sua genitora **MARTA IZIDORO JACINTO DIAZ**, portadora do **CPF nº. 387.200.432-87** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 054/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0153/2008 de 14/02/2008**, conforme **Parecer nº. 238/2008/PROGER/IPERON**, de **07/04/2008**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **ERYCA GUIMARÃES DA ROCHA CARDOSO**, Matrícula nº. **203148**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário** pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/02/2008**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; 33; 35; 50, inciso I; 53, § 1º; da Lei Complementar nº. 228/00, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02 c/c Artigo 40, § 8º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **JAIR PEREIRA CARDOSO**, portador do **CPF nº. 162.261.192-68**, correspondente a 33,3% (trinta e três e trinta e três por cento) do valor da pensão.

b) - Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉ ROCHA CARDOSO**, portador do **CPF nº. 009.173.292-10**, correspondente a 33,3% (trinta e três e trinta e três por cento) do valor da pensão.

c) – Pensão Mensal Temporária a **ANDREI ROCHA CARDOSO**, portador do **CPF nº. 009.173.282-48**, correspondente a 33,3% (trinta e três e trinta e três por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 055/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0324/2006**, conforme parecer nº. **420/PROGER/IPERON**, de 12.06.2006 para conceder Pensão Mensal ao beneficiário do ex-servidor **ANTÔNIO FREDSON APRÍGIO FERREIRA**, cadastro nº. **RE 10006744-8**, ocupante do cargo de **PM 2º CL**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO**, por motivo de falecimento ocorrido em **19/03/2006**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I e § 1º, artigo 23, inciso III, artigo 30, inciso II, alínea “a”, e artigo 50, inciso I da Lei Complementar nº. 228/2000 e alterações pela Lei Complementar nº. 253/2002**.

a) - Pensão Mensal Temporária **JOÃO VINÍCIUS LEONARDO FERREIRA**, representado por sua genitora **SUELI LEONARDO BATISTA**, portadora do **CPF nº. 774.502.132-49** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 056/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0908/2008 de 04/08/2008**, conforme **Parecer nº. 832/2008/PROGER/IPERON**, de **15/09/2008**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **CACILDA SOUZA LIMA**, Matrícula nº. **300001443**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas** pertencente ao quadro de pessoal do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HB**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **24/07/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 32, inciso II; 34, inciso II da Lei Complementar nº. 432/2008**.

a) – Pensão Mensal Temporária a **MAICON ANÉSIO NERIS DE SOUZA**, portador do **CPF nº. 005.125.972-94**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 057/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0091/2008 de 31/01/2008**, conforme **Parecer nº. 122/2008/PROGER/IPERON**, de **20/03/2008**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **MANOEL GALDINO DE GÓES NETO**, Cadastro nº. **003746**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional – Agente de Segurança**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **04/01/2008**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; 23, inciso III; 50, inciso I; 53, §§ 1º e 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 253/02 c/c Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **NILSA FELIX MARTINS DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 246.837.442-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **MANOELA FELIX GOES**, legalmente representado por sua genitora, **NILSA FELIX MARTINS DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 246.837.442-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 058/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0191/2008 de 26/02/2008**, conforme **Parecer nº. 483/2008/PROGER/IPERON**, de **25/06/2008**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **CRISTIANO MARTIN DE ALMEIDA**, Cadastro nº. **004168**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional – Agente de Segurança**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21/02/2008**, com fundamento no **Artigo 22, inciso I; da Lei Complementar nº. 253/02; Artigos 50, inciso I; 51, da Lei Complementar nº. 228/00 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **NELSINA ROSA DE JEUS ALMEIDA**, portadora do **CPF nº. 656.888.997-00**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **FELIPE DE JESUS ALMEIDA**, portador do **CPF nº. 966.512.452-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 059/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0730/2008 de 04/07/2008**, conforme **Parecer Nº. 550/2008/PROGER/IPERON**, de 15/07/2008, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **MARIO ROCHA DA SILVA**, Matrícula nº. **30001856**, ocupante do cargo de **Motorista** pertencente ao quadro de pessoal **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de falecimento ocorrido em **25/06/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 432/08 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **DARCY FERREIRA DA COSTA E SILVA**, portadora do CPF nº. **084.702.432-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 060/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 09.000.334/98 de 02/07/1998**, conforme **Parecer nº. 925/98/PROGER/IPERON**, de 17/09/98, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSUÉ MORAIS DA SILVA**, Matrícula nº. **0.578.380-1**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagens - DER**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/06/1998**, com fundamento nos **Artigos 5º, Incisos I; 10, §§ 1º e 2º; 12; 13 e §, da Lei Complementar 135/86; Artigo 259 da Lei 068/92 c/c Artigos 40, § 5º; 201, § 5º e 202 da Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Temporária a **OTÁZIA APARECIDA SILVA e JOCEMAR APARECIDO DA SILVA**, legalmente representados por sua genitora, **MARIA JOSÉ DA APARECIDA**, portadora do CPF nº. **650.941.402-30**, correspondente a 100% do valor da pensão a ser rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**AVISO DE ERRATA
PROCESSO 2220/0857/2008**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON estabelecido na cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, na avenida 07 de Setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, telefone 0xx-69-3216.9442, fax 0xx-69-3216-9422 e CEP: 78.915-000, torna público que: **Onde se lê: Art. 25 II, c/c art. 13, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, leia-se: art. 25 "Caput" da Lei Federal 8.666/93.**

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2009.

Antonio Geraldo Affonso
Presidente CPL

Secretaria de Saúde
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009/
CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01205-00/2008

OBJETO: Confecção de impressos (capas de processos), para atender a Gerência Administrativa - GAD, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - material de consumo

DATA DE ABERTURA: 13 de Março de 2009, às 09h
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESA no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Porto Velho/RO, 18 de Fevereiro de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESA

**Processo nº 01-1712.00540-11/2005.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl. 474, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HAVAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

o débito no valor total de **R\$ 12.381,31 (Doze mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**, referente a despesas com serviços de fornecimento de alimentação para atender ao Hospital Regional de Buritis - HRB (parte da despesa em prévio empenho) - Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº 01-1712.00567-07/2004
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl. 705, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **F3 COMERCIAL LTDA** o débito no valor total de **R\$ 8.537,00 (Oito mil quinhentos e trinta e sete reais)**, referente a despesas com serviços de locação de máquina fotocopiadora para atender aos Hospitais: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBPA, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPS II, Policlínica Oswaldo Cruz - POC e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, (parte da despesa sem prévio empenho referente ao mês de janeiro/2009) - Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº: 01-1712.06296-05/2003.
VOLI a III.
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, fls. 745, dos autos, em favor da empresa **NOVO RUMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a fim de constar o valor correto de **R\$ 34.939,71 (Trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme Nota Fiscal nº. 414, às fls. 708 dos autos.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº 01-1712.00316-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/11, nos termos do artigo do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 799.351,98 (Setecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**, para atender a **GM/SESAU** - Notas Fiscais, conforme relação às fls. 09/11 dos autos.
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 16/02/2009.

PROCESSO: 1712-00639- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **ASSOCIAÇÃO B.S. F. DE PORTO VELHO** – Débito no valor total de R\$ 30.000,38 (TRINTA MIL REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **DEZEMBRO** DE 2008.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2009.

MILTON LUIZ MOREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº 01-1712.00567-06/2007.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl. 881, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AB DE ALBUQUERQUE LTDA** o débito no valor total de **R\$14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)**, referente a despesas com serviços de locação de máquina fotocopadora para atender a Sesau, Gerências e Unidades de Saúde (parte da despesa sem prévio empenho do mês de janeiro/2009) – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00413-00/2007.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls.1453/1455, nos termos do artigo do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PLANACON INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA-ME**, o débito no valor total de **R\$ 37.754,23 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)** referente a despesas com serviços de limpeza, desinfecção e gerenciamento de lavanderia com reposição de roupas hospitalares e coleta interna de lixo para atender ao Hospital Regional de Extrema – Nota Fiscal anexa, certificada por quem de direito.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

ERRATA

PROCESSO: 01.1734.000206-00/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2008/SUPEL/RO-
CONDIÇÃO DE CARONA

Com conferência:

DOE: 1146 de 17/12/2008

Onde se lê: em favor da empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA**, cujo valor total é de R\$ 21.611,00 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais).

Leia-se: em favor da empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA**, cujo valor é de R\$ 16.111,00 (dezesseis mil, cento e onze reais) e a empresa **FOX PNEUS LTDA** com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.611,00 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais). Registre-se e publique-se
Porto Velho (RO), 16 de fevereiro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº10/2007

CONTRATANTES:

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA- CERON

DO PROCESSO: 01-1734-00041-00/2007

NOTA DE EMPENHO: 2009NE0002 em 05/01/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DA ASSINATURA:

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO

NICOLAU COUTO LOPES CRAVO- Gerente de Unidade de Negócios

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA - Coordenador de Perdas

Porto Velho (RO), 05 de janeiro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna **público** a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00200-00/2008**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, se consubstanciada nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI DA Lei i de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA- ABRASCO**, no valor de **R\$ 2.660,00(dois mil, seiscentos e sessenta reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, inciso II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 2.660,00(dois mil, seiscentos e sessenta reais)** em favor da

empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA- ABRASCO**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00200-00/2008**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Direção Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0293/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a proceder à análise e emissão de parecer dos Projetos Escolares das Unidades de Ensino da rede pública estadual, a serem atendidos pelo Programa de Financiamento a Projetos Escolares – Profipes/2009.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

Francisco Marto de Azevedo – Profipes/CAP;
Ângela Emília Botelho Veronez – Profipes/CAP;
Aurimar Lima do Nascimento Souza – Profipes/CAP;
Edivane Casara dos Reis – REN/PVH;
Ariadne Josiane Félix Quintela – TV Escola/GPE;
Maria Angélica S. Ayres Henrique – Care/GE;
Maria Goreth Araújo Reis – NTE/GPE;
Márcia Matheus T. Gouveia – DAF/Convênios;
Renata Ferreira de Sena – Profipes/CAP;
Tereza Oliveira Sabino – Gepro/Seduc;
Ana Paula Souza Maia – Pdem/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação da Diretoria Administrativa Financeira-DAF/Seduc, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de módulos de controle de lista de pagamento e Recursos Descentralizado-RD no Sistema Integrado de Administração Financeira para todos os Estados e Municípios-Siafem, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.06626-00/2008/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de Licitação, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), em favor da empresa Share Administração, Participações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 29.264.058/0001-24. Porto Velho, 11 de fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.906,00** (cinco mil novecentos e seis reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 008/ASSEJUR/SESDEC, de 13 de fevereiro de 2009, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Ordenador de Despesas - SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00047-00/2009 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com serviço de manutenção e conserto de Bombas D'Água para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e suas unidades subordinadas, no valor total de **R\$ 5.906,00 (cinco mil novecentos e seis reais)** em favor da empresa **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Ordenador de Despesas – SESDEC

Portaria nº 017/SP/GAF/SESDEC

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 047/P-1/1º BPM-09, de 04.01.2009.

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o **PM RE 08572-4 JEFERSON APARECIDO MACHADO**, a partir de 07.02.2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 018/SP/GAF/SESDEC

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 050/P-1/1º BPM-09, de 05.02.2009.

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o **PM RE 07028-7 RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI**, a partir de 07.02.2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 604.303,90 (seiscentos e quatro mil trezentos e três reais e noventa centavos)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 004/ASSEJUR/SESDEC, de 06 de fevereiro de 2009, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

Evilásio Silva Sena Junior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania - SESDEC

Ordenador de Despesas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00673-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a peças para veículos da marca MITSUBISHI e TOYOTA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA** no item 01 ao 30 com valor de **R\$ 40.923,90 (quarenta mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, item 38 com valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, item 42 com valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, item 44 com valor de **R\$ 540,00 (quinhentos reais)**, item 47 com valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, item 52 ao 56 com valor de **R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)** e o item 60 com valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, no item 62 ao 64 com valor de **R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais)**, no item 67 com valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, item 71 ao 73 com valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, item 75 a 77 com valor de **R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)**, item 79 ao 86 com valor de **R\$ 22.719,00 (vinte e dois mil setecentos e dezenove reais)**, item 88 com valor de **R\$ 5.189,00 (cinco mil cento e oitenta e nove reais)**, item 91 e 92 com valor de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, item 100 com valor de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, item 102 com valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, item 105 e 106 com valor de **R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)**, item 108 ao 116 com valor de **R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)**, item 119 ao 138 no valor de **R\$ 53.352,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, item 140 ao 145 com valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, item 151 com valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, item

154 a 172 com valor de **R\$ 53.706,00 (cinquenta e três mil setecentos e seis reais)**, item 174 ao 185 com valor de **R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais)**, item 187 ao 196 com valor de **R\$ 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais)** perfazendo valor total dos itens de **R\$ 300.519,90 (trezentos mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos)**; **BOM PREÇO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** item 31 ao 37 no valor de **R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)**, item 39 ao 41 com valor de **R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)**, item 43 com valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, item 45 e 46 com valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, item 48 ao 51 com o valor de **R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)**, item 57 ao 59 com valor de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, item 61 com valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, item 65 e 66 com o valor de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**, item 70 com valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, item 74 com valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, item 78 com o valor de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, item 90 com valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, item 93 a 99 com valor de **R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais)**, item 101 com valor de **R\$ 840,00 (oitenta e quarenta reais)**, item 103 e 104 com valor de **R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)**, item 107 com valor de **R\$ 1.960,00 (mil novecentos reais e sessenta reais)**, item 139 com valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, item 197 e 198 no valor de **R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais)**, item 200 ao 213 no valor de **R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)** perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 273.180,00 (duzentos e setenta e três mil cento e oitenta reais)**; **REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA** no item 68 e 69 com valor de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**, item 87 com valor de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**, item 89 com valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, item 117 e 118 com valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, item 146 ao 150 com valor de **R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)**, item 152 e 153 com valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, item 173 no valor de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**, item 186 com valor de **R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)**, item 199 com valor de **R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos trinta reais)** perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 30.604,00 (trinta mil seiscentos e quatro reais)**, perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 604.303,90 (seiscentos e quatro mil trezentos e três reais e noventa centavos)**, por ofertarem o menor preço e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

Evilásio Silva Sena Junior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania - SESDEC

Ordenador de Despesas – SESDEC

Polícia Militar

PORTARIA Nº 05/DP-5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeia Oficiais para compor a Comissão da Medalha Dedicação Policial Militar.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 combinado com o Artigo 13 do Regulamento da Medalha Dedicação Policial Militar, aprovado pelo Decreto nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho da Medalha Dedicação Policial Militar, sob a Presidência do Chefe do Estado-Maior Geral PMRO, os seguintes Oficiais PM:

1. CEL PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL;
CEL PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES;
CEL PM RE 01775-4 AMON ITAI GARRETT DA SILVA;
CEL PM RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO FALLER;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

Defensoria Pública

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o teor do Parecer nº 021/2009/AJDPE, de 17 de fevereiro de 2009, RATIFICO o serviço de Aquisição de adesivos para identificação de veículos desta DPE, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Processo: 3001.0063/2009-DPE

Interessado: Defensoria Pública-Geral

Assunto: Aquisição de adesivos para identificação de veículos da DPE

Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Publique-se,

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral
Em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o teor do Parecer nº 022/2009/AJDPE, de 17 de fevereiro de 2009, RATIFICO o serviço de Aquisição de impressoras multifuncional, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Processo: 3001.0065/2009-DPE

Interessado: Defensoria Pública-Geral

Assunto: Aquisição de impressoras multifuncional

Valor: R\$ 5.782,00 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais)

Publique-se,

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral
Em exercício

PORTARIA N. 074 /GAB/DPE

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Élia Oliveira Mello** – CPF Nº 779.582.688-15, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 500,00
		3390.39	R\$ 500,00
			R\$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Carlos Alberto Biazzi
Subdefensor Público Geral

PORTARIA N. 075 /GAB/DPE

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **Ricardo de Carvalho** – CPF Nº 786.837.348-20, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 1.000,00
		3390.39	R\$ 1.000,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Carlos Alberto Biazzi
Subdefensor Público Geral

PORTARIA N.076/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em substituição Regimental ao Subdefensor Público Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Ofício nº08/2009-CG/DPE de 11 de fevereiro de 2009 de lavra do Excelentíssimo Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, Corregedor Geral;

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/PAT/DPE de 12 de fevereiro de 2009; do Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, DISNE JOSE DE SOUZA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2009/SER-1/SEPLAN de 12 de fevereiro de 2009; do Secretário Executivo Regional I Pólo Porto Velho-SEPLAN, VALCLEIR OLIVEIRA DE MELO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR deslocamento dos servidores **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, Chefe Patrimônio CDS-12, matrícula nº 300001377, **ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES**, Chefe de Grupo – CDS 12, matrícula 300071061 e **LUIS FRANCISCO DA SILVA**, Motorista matrícula 300076967, lotado no DEOSP, com a finalidade de entregar material permanente nas Comarcas de Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto, Pimenta Bueno, Vilhena, Colorado D'Oeste no período de 12 a 16 de fevereiro, sendo concedidos 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Os referidos servidores se deslocarão no Caminhão Furgão, placa NDY-6879, marca VW, cor Branco, cedido pela Secretaria Executiva Regional 1 Pólo Porto Velho-SEPLAN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor Geral

Em substituição ao Subdefensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/ARCM/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que Preceitua o inciso III do art 112 da Lei complementar nº 688, de 27 de dezembro De 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, para liquidar o crédito tributário reclamado nas respectivas notificações de débitos de ICMS, a contar do 5º dia, da publicação deste no diário oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ao final do prazo, ter seu débito inscrito em **DÍVIDA ATIVA** do Estado de Rondônia. Cópia dos processos administrativos encontra - se a disposição nesta Agência de Rendas.

01-Suj passivo: Antônia de C. Maia-Serra-
rias
CAD/ICMS: 0000000135132-0
Notificação Nº: 20082004400179
End: Rod Br 429 km 58 São Domingos
COSTA MARQUES - RO.

02-Suj passivo: A Oliveira Com e Bene-
fciamento - me

CAD/ICMS: 0000000145420-0
Notificação Nº: 20082004400197
End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
COSTA MARQUES - RO.

03-Suj passivo: American Door comercio de Madeiras Ltda.
CAD/ICMS: 0000000127254-3
Notificação nº 20082004400199
End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

04-Suj passivo: Carlos dos Santos e Viana dos Santos Ltda
CAD/ICMS: 0000000141031-8
Notificação Nº: 20020082004400196
End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

05-Suj passivo: E C de S Cavagna Enxovais - me.
CAD/ICMS: 0000000043088-9
Notificação Nº: 20082005000174
End: Rod Br 429 km 58,3 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

06-Suj passivo: D E Dos Santos e CIA Ltda
CAD/ICMS: 0000000141570-1
Notificações Nsº: 20072004401198 e 20082004400075
End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

07-Suj passivo: Distribuidora de Bebidas São Domingos Ltda
CAD/ICMS: 0000000115576-8
Notificação Nº 20082004400185
End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

08-Suj Passivo: Johnnie G. Martins & Cia - Ltda.
CAD/ICMS: 0000000167393-9
Notificação Nº: 20082004400099
End: Rod Br 429 km 58 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

09-Suj Passivo: Martines Ramos e Santos Oliveira Ltda
CAD/ICMS: 0000000099188-1
Notificações Nos: 20082004400168 e 20082004400222
End: Rod Br 429 km 58 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

10-Suj Passivo: Supermercado Santos e Silva Ltda.
CAD/ICMS: 0000000115365-0
Notificação Nº: 20082004400195
End: Rod Br 429 km 58,2 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

11-Suj Passivo: Laminadora São Januário Ltda.
CAD/ICMS: 0000000118591-8
Notificação Nº: 20082004400183
End: AV. Demetrio Mellas s/n Centro
COSTA MARQUES-RO.

12-Suj Passivo: Manzano & Feitosa Ltda
CAD/ICMS: 0000000132054-8
Notificação Nº: 20082004400177
End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

13-Suj Passivo: PARIS E FARIA LTDA
CAD/ICMS: 0000000111631-2
Notificação Nº: 20082004400186
End: Rod BR 429 KM 58,7 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.

14-Suj Passivo: Ind e Com de Madeiras Degrauss Ltda.
CAD/ICMS: 0000000156732-2
Notificação Nº: 20082004400266
End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
COSTA MARQUES-RO.
C. Marques – RO, 22 de Dezembro de 2008

FRANCISCO CRUZ MENDES
AGENTE DE RENDAS
MAT. 0300032281

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/ARCUJ/09

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, intimados a pagar os créditos tributários, lançados em decorrência do Regime de Antecipação (substituição tributária interna e diferencial de alíquotas) ou apresentar os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste edital, quando serão considerados intimados, sob pena de vencido o prazo, terem seus respectivos débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado. Nesse prazo, as notificações estarão à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Cujubim, situada à Av. Cujubim, nº 2510, Sala 01, Setor 02, Centro – Cujubim/RO.

Contribuinte: LUZIENE ROCHA DE SOUZA ME
Cad./ICMS: 000000163552-2
CNPJ/CPF: 08.571.241/0001-00
NOTIFICAÇÃO Nº 20082001700028

Contribuinte: LUZIENE ROCHA DE SOUZA ME
Cad./ICMS: 000000163552-2
CNPJ/CPF: 08.571.241/0001-00
NOTIFICAÇÃO Nº 20082001700092
Cujubim/RO, 02 de fevereiro de 2009.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00088-00/2009/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando o **Pagamento de Guia de Recolhimento da União –GRU, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais)**, em favor da Agência Nacional de Aviação Civil – Fundo Aeroviário, conforme Parecer Jurídico nº. 051/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 08.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00088-00/2009-DER/RO.
INTRESSADO: DER-RO e Agência Nacional de Aviação Civil.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: Pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), em favor da Agência Nacional de Aviação Civil-Fundo Aeroviário, Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00088-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 051/09/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00063-00/2009/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando o **Pagamento de anuidade em favor da Associação Brasileira de Pavimentação no valor total de R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)**, em favor da Associação Brasileira de Pavimentação - ABPv, conforme Parecer Jurídico nº. 052/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00063-00/2009-DER/RO.
INTRESSADO: DER-RO e Associação Brasileira de Pavimentação - ABPv.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: Pagamento de anuidade em favor da Associação Brasileira de Pavimentação no valor total de R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais), em favor da Associação Brasileira de Pavimentação - ABPv, Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00063-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 052/09/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 038/08/CELOS/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 038/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00803-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia BR-491, no trecho: Santa Luzia D'Oeste/Entr. RO-492, com extensão aproximada de 25,0 km, conforme Termo de Referência, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Projecta Projetos e Consultoria Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 460.263,65** (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/08/CELOS/
SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 041/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00847-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Conservação e recuperação de estradas vicinais no Distrito de Tarilândia e Jaruaru, com extensão total de 137,60 km no município de Jaru /RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Construmax Construções Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 608.658,22** (seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS – CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1411-00019-00/2008**
Convênio n.º **026/08/GJ/DER/RO – FITHA 2008**
Prefeitura Municipal **COLORADO D'OESTE/RO**

Objeto: Construção de obras de arte corrente tipo: BSTC Ø 0,80 m (103,0 m) e BSTC Ø 1,0 m (24 m), com berço de cascalho e bocas de concreto ciclópico, conforme localização no plano de trabalho e recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: Linha Mini Eixo, no trecho: RO-399/(Divisa do Município de Cabixi), com extensão de 17,65 km; Travessão da Mini Eixo, no trecho: Início no km 2,3 da mini Eixo/Rio Escondido/Mini Eixo km 5,55, com extensão de 13,2 km, totalizando 30,85 km, no município de Colorado D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2009

DILMAR ANTONIO GOLIN
Presidente do FITHA-Substituto

**Sec. de Est. do Desenv. Econômico e
Social**

CAERD

ADENDO ESCLARECEDOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, vem comunicar aos interessados o seguinte Adendo Esclarecedor:
I – No Item 10, subitem 10.1.5.3 do Edital, onde se lê:
“10.1.5.3 A empresa deverá apresentar capital social de mínimo 10% (dez por cento) do valor

estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, de conformidade com o Art. 31 § 3º da Lei 8.666/93.”

LEIA-SÊ:

10.1.5.3 A empresa deverá apresentar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, por lotes. Sendo o valor estimado para o primeiro lote R\$ 2.524.980,00, referente a aquisição de hidrômetros, e, para o segundo lote R\$ 1.620.340,00, referente a aquisição de kit cavalete. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, de conformidade com o Art. 31 § 3º da Lei 8.666/93.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2009.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro/CAERD

IDARON

PORTARIANº 029/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00595-00/2008,

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor IVOMAR FRANK FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Colorado D'Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência/IDARON
Matrícula nº 300075411

PORTARIANº 030/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00496-00/2008,

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora MARILENE CHIANCA DE MORAIS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300046172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência/IDARON
Matrícula nº 300075411

Tribunal de Contas

Portaria nº 94, de 28 de janeiro de 2009.

Torna sem efeito a Portaria nº 740, de 3.10.2007.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 740, de 3.10.2007, publicada no DOE nº 852, de 4.10.2007, que designou o Auditor **HUGO COSTA PESSOA**, cadastro nº 110, CPF nº 028.337.002-53, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Conselheiro, em virtude da vacância do cargo decorrente do falecimento do Conselheiro JONATHAS HUGO PARRAMOTTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.1.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 121, de 4 de fevereiro de 2009.

Exonera a servidora Sheilla D'arc Silva Teixeira do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 16/GCFCS, de 30.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2.2.2009, a servidora **SHEILLA D'ARC SILVA TEIXEIRA**, cadastro nº 73, CPF nº 267.006.462-00, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, para qual foi nomeada mediante a Portaria nº 709, de 7.7.2008, publicada no DOE nº 1040, de 18.7.2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 122, de 4 de fevereiro de 2009.

Exonera o servidor Cláudio José Uchoa Lima do Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando nº 16/GCFCS, de 30.1.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9.2.2009, o servidor **CLÁUDIO JOSÉ UCHOA LIMA**, Cadastro nº 204, CPF nº 777.277.204-10, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004, para o qual foi nomeado mediante Portaria nº 706, de 7.7.2008, publicada no DOE nº 1040, de 18.7.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 130, de 5 de fevereiro de 2009.

Nomeia o candidato Gláucio Giordanni Moreira Montes para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear o candidato **GLÁUCIO GIORDANNI MOREIRA MONTES**, CPF nº 469.730.792-53, classificado em 26º (vigésimo sexto) lugar, para o cargo de Agente Administrativo, código TC/ATA-403, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.
Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 131, de 6 de fevereiro de 2009.

Autoriza viagem do Conselheiro Edilson de Sousa Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 311/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, cadastro nº 299, CPF nº 295.944.131-15, aos municípios de Ji-Paraná/RO,

Ariquemes/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO, no período de 8 a 14.2.2009, para supervisionar os trabalhos prévios implementados pela equipe organizadora do VI Encontro Municipal de Atualização Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 132, de 6 de fevereiro de 2009.

Autoriza viagem dos servidores Marcos Rogério Chiva e Remisson Negreiros Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 311/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **MARCOS ROGÉRIO CHIVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 227, CPF nº 341.041.002-34, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP, e **REMISSON NEGREIROS MONTEIRO**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990337, CPF nº 278.850.998-73, aos municípios de Ji-Paraná/RO, Ariquemes/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO, no período de 8 a 14.2.2009, para supervisionar os trabalhos prévios implementados pela equipe organizadora do VI Encontro Municipal de Atualização Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 133, de 6 de fevereiro de 2009.

Autoriza a viagem do motorista Ernesto José Loosli Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo 311/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, CPF nº 825.897.478-53, aos municípios de Ji-Paraná/RO, Ariquemes/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO, no período de 8 a 14.2.2009, para conduzir conselheiro e servidores, conforme Portarias nºs 131 e 132, de 6.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 134, de 6 de fevereiro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antônio Saldanha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 310/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, CPF nº 825.897.478-53, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 8 a 14.2.2009, que será utilizado em viagem aos municípios de Ji-Paraná/RO, Ariquemes/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO, conforme Portaria nº 133, de 6.2.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.
Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 136, de 13 de fevereiro de 2009.

Lota o servidor João Bosco Lima de Siqueira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 21/SGCE, de 6.2.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Lotar o servidor **JOÃO BOSCO LIMA DE SIQUEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 190, CPF nº 776.233.477-72, no Departamento de Controle Ambiental da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 139, de 13 de fevereiro de 2009.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Jovânio Silva dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2903/2008, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 174, CPF nº 309.240.571-49, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, nível TC/CDS-3, referente ao quinquênio de 5.8.2003 a 2.8.2008, para gozo no período de 8.3 a 5.6.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 140, de 13 de fevereiro de 2009.

Concede dispensa remunerada à servidora Camila Chaul Aida Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 77/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora **CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA**, Secretária de Gabinete, cadastro nº

990479, CPF nº 875.632.232-15, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 25 a 27.2.2009 e 2.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 141, de 13 de fevereiro de 2009.

Concede dispensa remunerada à servidora Márcia Regina de Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 5886/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 220, CPF nº 662.628.109-78, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, nível TC/CDS-3, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 23.10.2005, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 31.3 e 1º.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 142, de 13 de fevereiro de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Omar Pires Dias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 37/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **OMAR PIRES DIAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 198, CPF nº 204.561.582-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, nível TC/CDS-5, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 19 e 20.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 143, de 13 de fevereiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Fernando Soares Garcia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 7/ GCLF, de 30.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 26.1.2009, 11 (onze) dias das férias regulamentares do servidor **FERNANDO SOARES GARCIA**, Assessor de Conselheiro, cadastro nº 990300, CPF nº 246.313.208-69, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, anteriormente marcadas para o período de 7.1 a 5.2.2009, mediante Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para gozo no período de 7.1 a 17.1.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 144, de 13 de fevereiro de 2009.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Marcos Paulo Miranda Moreira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 6.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA**, cadastro nº 770075, CPF nº 529.367.402-15, para o período de 25.2 a 6.3.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 145, de 13 de fevereiro de 2009.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Lincoln Duarte Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 4.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **LINCOLN DUARTE ALMEIDA**, cadastro nº 770056, CPF nº 882.016.602-00, para o período de 9 a 23.2.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 004/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Associação de Ensino Superior da Amazônia – AESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO Conselheiro Presidente

Portaria nº 146, de 13 de fevereiro de 2009.

Concede afastamento remunerado à estagiária Naimim Coimbra Saúma.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 297/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **NAIMIM COIMBRA SAÚMA**, cadastro nº 770106, CPF nº 909.682.552-72, para o período de 9 a 22.2.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 147, de 13 de fevereiro de 2009.

Designa o servidor Márcio Rogério Gabriel para atuar como representante do Projeto de Modernização dos Fiscos Estaduais - PROFISCO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Ofício nº 690/GAB/CRE, de 3.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, CPF nº 302.479.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, para atuar como representante desta Corte de Contas junto ao Projeto de Modernização dos Fiscos Estaduais – PROFISCO-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.11.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 148, de 13 de fevereiro de 2009.

Autoriza viagem de servidores à cidade de Campo Grande/MS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 337/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **ADÃO FRANCO**, Gerente Geral do IEP/Coordenador-Geral/Uel/PROMOEX/TCE-RO, cadastro nº 990365, CPF nº 034.974.969-87, **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, CPF nº 503.452.144-04, Diretor de Departamento/Coordenador Técnico/Uel/PROMOEX/TCE-RO, **IVALDO FERREIRA VIANA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 199, CPF nº 113.497.432-91, Controlador do CAAD/Coordenador-Administrativo-Financeiro/Uel/ PROMOEX/TCE-RO, e **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário-Geral de Planejamento, cadastro nº 990125, CPF nº 006.363.632-87, à cidade de Campo Grande/MS, para participarem da Reunião Técnica dos Coordenadores-Gerais da Unidade de Execução Local (UELs) e os Coordenadores dos Grupos Temáticos, promovido pelo PROMOEX, no período de 16 a 20.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 149, de 13 de fevereiro de 2009.

Desliga o estagiário Douglas Mendonça Hurtado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Requerimento de 11.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, o estagiário de nível médio **DOUGLAS MENDONÇA HURTADO**, cadastro nº 660044, CPF nº 872.826.072-49, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, inciso III, do Convênio nº 1/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 150, de 13 de fevereiro de 2009.

Suspende 22 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Márcia Christiane Souza Medeiros Sganderia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2222/2000, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender 22 (vinte e dois) dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**, Agente Administrativo, Cadastro nº 244, CPF nº 560.451.742-91, cuja fruição fora concedida para o período de 6.2 a 2.3.2009, mediante Portaria nº 109, de 2.2.2009.

Art. 2º Os 22 (vinte e dois) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 151, de 13 de fevereiro de 2009.

Autoriza viagem dos Conselheiros Valdivino Crispim de Souza e Francisco Carvalho da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 353/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a viagem dos Conselheiros **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, cadastro nº 109, CPF nº 085.470.501-59 e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, cadastro nº 396, CPF nº 161.259.244-91, aos municípios de Ji-Paraná/RO e Cacoal/RO, no período de 15 a 18.2.2009, para tratar sobre a realização do VI Encontro Municipal de Atualização Administrativa: Equilíbrio das Contas Públicas, bem como contactar com os Prefeitos daqueles municípios com relação aos terrenos onde serão construídos as regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 152, de 13 de fevereiro de 2009.

Comunica seu deslocamento aos municípios de Ji-Paraná/RO e Cacoal/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 353/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento aos municípios de Ji-Paraná/RO e Cacoal/RO, no período de 15 a 18.2.2009, para tratar sobre a realização do VI Encontro Municipal de Atualização Administrativa: Equilíbrio das Contas Públicas, bem como contactar com os Prefeitos daqueles municípios com relação aos terrenos onde serão construídos as regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 153, de 13 de fevereiro de 2009.

Autoriza a viagem do motorista José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo 353/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, CPF nº 084.665.722-87, aos municípios de Ji-Paraná/RO e Cacoal/RO, no período de 15 a 18.2.2009, para conduzir os conselheiros desta Corte de Contas, conforme Portarias nºs 151 e 152, de 13.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 154, de 13 de fevereiro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0357/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, CPF nº 084.665.722-87, na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 800,00

3390.39 R\$ 700,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 15 a 18.2.2009, que será utilizado em viagem aos municípios de Ji-Paraná/RO e Cacoal/RO, conforme Portaria nº 153, de 13.2.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

Prefeitura do Município de Mirante da Serra – RO
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Seletivo Simplificado para
contratação de Médicos por Tempo
Determinado

EDITAL N. 001/SEMSAU/FMS,
De 16 de fevereiro de 2009.

O Secretário e Presidente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal n. 429 de 16 de fevereiro de 2009, e conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 032/SEMSAU/2009, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para contratação de profissionais médicos, mediante Processo Seletivo Simplificado de Análise de Títulos conforme a seguir:

Qtde. Profissional	Lotação	Sal.+Grat. Até
02	Clínico Geral 40h Unidade Mista	R\$ 7.421,89
01	Clínico Geral 40h PSF	R\$ 6.721,89
01	Pediatra 25h	R\$ 7.421,89

O detalhamento dos vencimentos a serem pagos e das demais disposições encontram-se na íntegra do Edital, que poderá ser obtido mediante solicitação na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou por meio do telefone (0**69) 3463-2698, para envio por meio de correio eletrônico. O período das inscrições é de 19 a 24 de fevereiro de 2009, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

JOÃO PAULO SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009

A Prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 05 de Março de 2009, às 08h00min, a licitação com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e limpeza O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 20 de fevereiro de 2009, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A Prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 06 de Março de 2009, às 10h00min, a licitação com a finalidade de aquisição de combustível. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 20 de Fevereiro de 2009, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 001/2009

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, torna pública a Dispensa de Licitação para contratação do Médico **EDER PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 28.613.702-1/ SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º. 410.269.261-49, com endereço profissional na Cidade de Seringueiras/RO, para a realização de 12 plantões médicos para atendimento na Unidade Mista de Saúde de Seringueiras/RO, em face da ocorrência de epidemia de dengue no Município, em número muito superior à capacidade de serviço médico já contratado, o que acaba por colocar em risco a vida dos munícipes infectados, sendo que em alguns casos foi diagnosticado dengue hemorrágica, situação que vem aumentando, mesmo com ampla campanha de divulgação e profilaxia social, motivo pelo qual é necessária a contratação de urgência. O contrato será firmado para a realização de 12 (doze) plantões médicos de 24 horas, ao custo unitário de R\$ 1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais) e valor global R\$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais), podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração pública, em conformidade com o Inc. II, art. 24 da Lei 8.666/93

Seringueiras, 05 fevereiro de 2009.

Celso Luiz Garda
Prefeito de Seringueiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****Processo Seletivo Público para contratação de Servidores, por tempo determinado.**

Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 01/2009/ SEMECE, de 09 de fevereiro de 2009.

EDITAL N. 02/2009/SEMECE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO**, Senhor Juan Alex Testoni, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 646 de 23 Dezembro de 1997 e do Art. 32 da Lei 850/2003 que trata do Plano de Carreira do Servidor, torna público a **prorrogação das inscrições** no Concurso Público Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado até o **dia 20 de fevereiro de 2009**.

Ouro Preto do Oeste – RO, 12 de fevereiro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Público para contratação de Servidores, por tempo determinado.**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, Abre inscrições e baixa norma para o Processo Seletivo Simplificado de pessoal para Contratação por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, usando das suas atribuições legais nos termos do Art.1º da Lei 646 de 23 Dezembro de 1997 e do Art. 32 da Lei 850/2003 que trata do Plano de Carreira do Servidor, torna público para conhecimento dos interessados que ficam abertas as inscrições para o processo seletivo Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente edital.

1- DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO:

1.1- Ficam abertas as inscrições para suprimimento das vagas abaixo discriminadas, no período de 09 a 16 de fevereiro de 2009, no horário das 8h00 às 13h30 e das 15h30 às 17h00.

1.2- O Recolhimento da taxa de inscrição, terá o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) nível superior e R\$ 15,00 (quinze reais) nível médio e R\$ 10,00 (dez) nível fundamental e deverá ser depositada na **Conta N.º 23.285-8 da Agência Nº1404-4 (Banco do Brasil)**.

1.3.3 - O local para inscrição dos interessados será no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situado à Rua João Paulo I com Padre Cícero s/n - Bairro União.

1.4 Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - não sendo necessário o reconhecimento de firma.

1.5 - O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

1.6 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega, entre outros.

2- DOS CARGOS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1- Carga horária: Nível Especial (Magistério): 25 horas semanais.

2.2 - Professor Nível I (Superior): Língua Inglesa, Geografia, História, Educação Física, Biologia e Língua Portuguesa.

2.2.1- Professor Magistério, Pedagogia Séries Iniciais ou Normal Superior: 25 horas semanais
Séries Iniciais:

01 vaga - EMEF Santa Filomena – Linha 12 da 81 - Gleba 20 A - Lote 56
01 vaga – EMEF Augusto dos Anjos – Linha 04 da 80 - Gleba 17 - Lote 12
01 vaga – EMEF Rio Guaporé – Linha 204 - Gleba 29 - Lote 142.

2.2.2- Agente de Portaria e Vigilância: 40 horas semanais

02 vagas – EMEF Manoel Santos
03 vagas – EMEF Maracatiara
03 vagas – EMEF 28 de Novembro

2.2.3- Agente de Serviços Diversos: 40 horas semanais

02 vagas – EMEF 28 de Novembro
01 vaga – EMEF Manoel Santos
01 vaga – EMEF 22 de Dezembro

2.2.4- A abertura das três vagas para as séries iniciais: magistério, na EMEF Santa Filomena, EMEF Augusto dos Anjos e EMEF Rio Guaporé, as oito vagas para agente de portaria e vigilância e 04 vagas para agente de serviços diversos, se faz necessário por serem escolas de difícil provimento na zona rural e não terem sido contempladas no concurso anterior.

2.2.5 – A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela locomoção e moradia dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as Séries Iniciais – Magistério a ser lotado na EMEF Santa Filomena, Augusto dos Anjos e EMEF Rio Guaporé, bem como os agentes de Portaria e Vigilância e agente de serviços diversos a serem lotados na EMEF 28 de Novembro, EMEF Manoel Santos, EMEF Maracatiara e EMEF 22 de Dezembro.

2.2.5.1 - O Processo Seletivo Simplificado para nível superior consistirá de duas etapas, sendo:

1ª Etapa: **Prova Objetiva:** mediante aplicação de exame de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório.

2.2.5.2 – O Processo Seletivo Simplificado para Nível Médio (Magistério) e Ensino Fundamental Incompleto (1.ª a 4.ª série / 1.º ao 5.º ano), consistirá de uma prova objetiva.

2.2.6 - Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do edital de resultados finais.

2.2.7 - Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

As provas serão realizadas no dia 22 de fevereiro de 2009 das 8:00 as 11:00 horas, na EEEFM 28 de Novembro.

3. DO QUADRO DE VAGAS:

ITEM	ÁREA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	RESERVA
01	Língua Estrangeira Inglês	Licenciatura Plena em Português/Inglês ou Língua Inglesa ou outra Licenciatura, com Curso de Inglês de no mínimo de 450 horas	Efetivo exercício de docência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino- Zona Rural e/ou Urbana	04	01
02	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia		03	01
03	História	Licenciatura Plena em História		03	01
04	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física		07	01
05	Biologia/Ciências	Licenciatura Plena em Biologia		03	01
06	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Português		01	-
07	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	Efetivo exercício de docência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino da zona Rural: EMEF Santa Filomena, EMEF Augusto dos Anjos e EMEF Rio Guaporé		01
08	Língua Portuguesa/Inglês	Licenciatura Plena em Português/Inglês			01
09	História	Licenciatura Plena em História			01
10	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física			01
11	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física			01
12	Séries Iniciais	MAGISTÉRIO/NÍVEL MÉDIO		03	
13	AGENTES PORTARIA VIGILÂNCIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO(1.ª A 4.ª SÉRIE/1.ª A 5.ª SÉRIE)	EMEF Manoel Santos, Linha 04/31 Gleba 08A - Lote 15 EMEF Maracatiara Linha 81 - Km 16 - Gleba 20B - Lote 06 EMEF 28 de Novembro - Linha 81 - Km 20 - Gleba 20C Lote 06.	02 03 03	
14	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO(1.ª A 4.ª SÉRIE/1.ª A 5.ª SÉRIE).	EMEF 28 de Novembro - Linha 81 - Km 20 - Gleba 20C Lote 06. EMEF 22 de Dezembro - Linha 115 - Gleba 17 Lote 59. EMEF Manoel Santos, Linha 04/31 Gleba 08A - Lote 15	02 01 01	

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. Os horários da Prova Objetiva referir-se-ão ao horário oficial de Rondônia.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: RG, carteira nacional de habilitação, Carteira de Trabalho e Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade (somente o modelo com foto).
- 4.4. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 4.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para realização da Prova Objetiva, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento no local de realização da Prova Objetiva resultará na eliminação automática do candidato.
- 4.6. Terá sua participação anulada, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização da Prova:
- a) for descortês com os coordenadores ou executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
 - b) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de realização da Prova Objetiva;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d) fizer em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;
 - e) se ausentar do local de prova levando consigo seu cartão resposta.
- 4.7. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido o Cartão de Resposta.
- 4.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas por conteúdos, conforme Tabela de Conteúdos e Pontuação, apresentada, contendo 4 (quatro) opções de resposta (de A a D) das quais apenas uma única será correta.
- 5.2. A prova será realizada no dia 22 de fevereiro de 2009 no horário das 08h00 às 11h00 (horário oficial de Rondônia).
- 5.3. A critério da coordenação do Processo Seletivo Público poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância de 15 (quinze) minutos no horário de início das provas.
- 5.4. A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo atribuído peso para cada questão.
- 5.5. Os conteúdos programáticos e as bibliografias utilizadas para realização da Prova Objetiva versarão sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático, deste Edital.
- 5.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.7. Não será permitido aos candidatos levar o caderno de provas.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo o tempo máximo de duração da prova de 3 (três) horas, neste tempo incluído o preenchimento do Cartão de Respostas.
- 5.9. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.10. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
- 5.11. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 5.12. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e, somente poderão sair juntos da mesma após assinarem o encerramento no Termo de Aplicação.
- 5.13. No dia de realização da Prova Objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da Prova Objetiva e/ou aos critérios de avaliação.
- 5.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a Prova Objetiva em seu caderno de questões.
- 5.15. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e no caderno de questões.
- 5.16. Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.
- 5.17. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no site WWW.ouropretodoeste.ro.gov.br, em jornal de circulação local, no mural da SEMECE e da Prefeitura Municipal em data prevista no Cronograma, deste Edital.
- 5.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado);
- b) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- c) ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- d) utilizar telefones celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos deverão ficar desligados.
- e) fumar dentro da sala de provas.

5.19. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.20. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

5.21. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada.

5.22. É obrigação do candidato assinar a lista de presença.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, devendo elaborar 1 (um) recurso para cada questão recorrida e protocolá-lo junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE.

6.2. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formulário específico, conforme consta - **Modelo Formulário – Recursos**, deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos www.ouropretodoeste.ro.gov.br, e sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;
- b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
- c) assinado pelo candidato;
- d) interposto em prazo constante do Cronograma Previsto deste Edital, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE.

6.3. Serão indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e aqueles que não atenderem o estabelecido no item.

6.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura, anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

6.5. As alterações do gabarito e os resultados, após exame dos recursos serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico www.ouropretodoeste.ro.gov.br, em jornal de circulação local, no mural da Prefeitura Municipal e da SEMECE.

6.6. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

7. DA APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, não podendo zerar em qualquer uma das matérias.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A Prova de Títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação.

8.2. Os títulos deverão ser entregues por ocasião da inscrição no presente Processo Seletivo Público.

8.3. Os títulos deverão ser anexados, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição, em formulário próprio, constante do **Modelo de Formulário – Avaliação de Títulos**, disponibilizado nos sites www.ouropretodoeste.ro.gov.br. O candidato deverá informar no formulário, obrigatoriamente, o cargo a qual concorre.

8.4. Os títulos deverão ser entregues somente nos locais de inscrição.

8.5. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.

8.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos na seguinte tabela:

8.7. As cópias dos títulos deverão ser todas autenticadas em cartório.

TÍTULO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Título de Especialista, em área específica a que concorre no certame, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0 (um) ponto para cada título apresentado (máximo de 2 títulos)	2,0
b) Formação Pedagógica	----	1,0
c) Certificados de cursos, seminários, Oficinas, Palestras e outros relacionados ao cargo pretendido, para cada 20 horas de curso	0,5 para cada título apresentado (máximo de 2 títulos)	1,0
d) Aprovação em Concurso Público no cargo de professor com graduação superior na área específica a que concorre no certame.	0,5 para cada aprovação. (máximo de 2 aprovações)	1,0
TOTAL		5,0

8.9. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição não poderá fazer a entrega em data posterior a sua inscrição.

8.10. A entrega de títulos não é obrigatória.

8.11. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

8.12. Cada Título será considerado uma única vez, vedada à contagem cumulativa dos pontos possíveis dos itens "a", "b", "c" e "d".

8.13. Os pontos que excederem o valor máximo na tabela, deste Edital, serão desconsiderados.

8.14. Os Diplomas ou Certificados mencionados na tabela, deste Edital deverão mencionar a carga horária, sob pena de serem desconsiderados para todos os fins.

8.15. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

8.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.17. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por publicação em Diário Oficial, original ou cópia autenticada em cartório. Para comprovação de aprovação em Concurso Público o candidato deverá apresentar a publicação na íntegra da aprovação. Não serão aceitas páginas avulsas e/ou não sequenciais.

9. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para todos os cargos/habilitações a nota final no Processo Seletivo Público será composta da nota final da **Prova Objetiva**, somada a nota obtida na **Avaliação de Títulos**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate no presente Processo Seletivo Público, mesmo depois da Avaliação de Títulos, terá preferência na ordem de classificação final o candidato que obtiver maior aproveitamento na **Prova Objetiva**, considerando os seguintes aspectos e ordem:

1º - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º - maior nota na prova de Língua Portuguesa;

3º - maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos;

4º - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

11. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

11.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar quite com a justiça eleitoral;

e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

g) registro no órgão de classe competente para os contratados na área da Educação Física, caso não possua registro, deverá fazê-lo;

h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

12. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais para os contratados em todas as áreas.

12.1.1. Fica vedada a duplicata contratação neste processo.

12.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

12.3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

13. DOS LOCAIS DE TRABALHO

13.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente na docência em Escolas Municipais rural e urbana, ressalvadas as instituições privadas, de caráter filantrópico, que mantenham convênio educacional atualizado com a SEMECE.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Público, através de Edital, publicado no endereço eletrônico www.ouropretodoeste.ro.gov.br, em jornal de circulação no Município de Ouro Preto do Oeste e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho.

14.1.1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, em prazo a ser definido, e apresentar, além das condições constantes, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento;

b) Comprovante de endereço de sua residência;

c) Atestado admissional;

d) Cartão PIS/PASEP;

e) Carteira de Trabalho - CTPS

f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

g) Título Eleitoral;

h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;

l) Duas fotografias 3x4 recente e colorida;

m) Apresentar comprovante de abertura de Conta Corrente de Pessoa Física no HSBC.n

n) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com assinatura reconhecida*);

o) Certidões negativas: civil e criminal, tribunal de contas e municipal

q) Declaração de bens.

r) Declaração de que não foi demitido de bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (*declarado pelo próprio candidato e com assinatura reconhecida*);

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, a ser definido, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, em prazo a ser definido e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

15. DO EFETIVO EXERCÍCIO

15.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

15.2. Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, que lhe dará lotação.

15.3. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

16.1 - Ao cargo de Professor Nível I (Superior) e Professor Nível Especial (Magistério) está atribuído o exercício da docência de 6ª a 9ª série no Ensino Fundamental de 09 anos e seguimento da Educação de Jovens e Adultos e a docência de 1.ª a 5.ª série.

16.2 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

16.3. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

16.4. Zelar pela aprendizagem dos alunos;

16.5. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

16.6. Ministar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos;

16.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

17. DA RESCISÃO DE CONTRATO

17.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contratado de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

18.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata

ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constantes deste Edital.

18.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no site WWW.ouropretodoeste.ro.gov.br ou em jornais de circulação do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

19. ANEXOS

ANEXO I – Cronograma previsto;
ANEXO II - Tabela de Remuneração;
ANEXO III - Quadro de Provas e Pontuação;
ANEXO IV – Conteúdo Programático;
ANEXO V – Modelo Formulário - Recursos;
ANEXO VI - Modelo Formulário para Avaliação de Títulos;
ANEXO VII - Ficha de Inscrição;

Preto do Oeste, RO - 06 de fevereiro de 2009.

JUAN ALEX TEXTONI
PREFEITO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	09 a 16/02/09
Período para obter informações sobre os locais da Prova Objetiva	09 a 16/02/09
Aplicação da Prova Objetiva	22/02/09
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	23/02/09
Prazo para entrega dos recursos	25/02/09
Divulgação do resultado dos recursos, divulgação das notas da Prova Objetiva	26/02/09
Divulgação do resultado final do concurso.	27/02/09

ANEXO II – TABELA DE REMUNERAÇÃO – Lei 850/2003

Cargo	Vencimento Básico R\$	Remuneração Bruta R\$
Professor Nível Especial ou Nível I – Habilitação: Magistério ou Pedagogo - 25h/Semanais	439,50	439,50 (mais gratificação específica do cargo)
Agente de Portaria e Vigilância	280,00	280,00 (mais complementação de salário mínimo)
Agente de Serviços Diversos	280,00	280,00 (mais complementação de salário mínimo)
Professor Nível I – Habitação: Diversas - 25h/Semanais	659,50	659,50

Obs: A remuneração poderá ser acrescida das gratificações específicas e cada cargo.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO

Matérias	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	5		
Conhecimentos Específicos	30		12,5
Conhecimentos Pedagógicos	5	2,5	75,0
			12,5
TOTAIS	40	-	100

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de Palavras. Principais regras concordância. Pontuação. Reescrita de frases.

Sugestões Bibliográficas:

KURY, A. da Gama. Português básico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

MATEMÁTICA

Conjuntos (noção, tipos, subconjuntos, comparação, pertinência, inclusão, união e interseção), sistema de numeração decimal, conjunto dos números naturais (operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), múltiplos e divisores, frações, números decimais, sentenças matemáticas, porcentagem, problemas, sistema monetário brasileiro, medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume, capacidade, massa e medida de tempo.

Sugestões bibliográficas:

DANTE, Luiz Roberto. Vivência e Construção. Editora Ática. MORI, Iracema. Viver e Aprender. Editora Saraiva. BIGODE, Antônio José. Matemática do Cotidiano & Suas Conexões. Editora FTD

Professor Magistério/ pedagogia séries iniciais ou normal superior

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Noções de Fonética e Fonologia: relação fonema/grafema. Ortografia oficial; emprego das letras, acentuação gráfica, emprego da crase. Morfossintaxe: classes de palavras e seu emprego e flexões nominais e verbais. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Estrutura e formação de palavras. Período. Oração. Termos oracionais. Emprego da coordenação e da subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação ou de ordem. Figuras de palavras, de sintaxe e de pensamento. Semântica: adequação vocabular. Denotação e conotação. Polissemia e ambigüidade. Pontuação.

Sugestão bibliográfica:

-BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37ª ed. rev. ampl. RJ. Lucena, 1999.

-FERREIRA, Aurélio B.de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. RJ. Nova Fronteira.

-PLATAO E FIORIN. **Para entender o texto**. 3ª ed. SP: Ática, 1992.

-SACONNI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática: teoria e prática**. 22ª ed. rev. e aum. SP Atual, 1997.

-GARCIA, Othon Moacir. **Comunicação em prosa moderna**. 2ª ed. RJ Fundação Getúlio Vargas, 1973.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO / DIDÁTICA

Organização da educação brasileira. Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Parâmetros curriculares Nacionais (PCN). Estatuto da Criança e do Adolescente. Avaliação. Currículo. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites, ética e cidadania. Sociologia da Educação; a democratização da escola; função social da escola; escola e comunidade. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções. Construtivismo. Piaget e Vygotsky. Alfabetização. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Didática. Qualidade e educação. Educação de jovens e adultos.

Sugestão bibliográfica:

-AQUINO, Júlio Groppa (org). **Indisciplina na escola**. SP: Summus, 1996.

-_____. **Erro e fracasso na escola**. SP: Summus, 1997.

-BARBERÁ, Elena(org). **O construtivismo na prática**. Porto Alegre: Artmed.

-BARROS, Célia Silva Guimarães. **Pontos de psicologado desenvolvimento**. SP: Ática. 2002.

-BRASIL. Lei nº 9394/96.

- BRASIL – Estatuto da Criança e do Adolescente.

-BRASIL. MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais**.

-BRASIL, MEC. Parecer CNE / CEB nº 11 / 2000. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Jovens e Adultos**.

-BRASIL. MEC. **Referência Curricular Nacional**. Vol. I, II e III – Educação Infantil.

-CARRAHER, Teresinha N. **Aprender pensando**. Petrópolis: Vozes, 1991.

-COLL, Cesar. **O construtivismo na sala de aula**. SP. Ed. Ática. 1998.

-CÓRIA – Sabini, Maria Aparecida – **Psicologia do desenvolvimento**. SP: Ática, 1998.

-DAVIS, Claudia e OLIVEIRA, Zilma. **A psicologia na educação**. SP: Cortez, 1994.

-ESTADO. RJ. CEE – Deliberação nº291/04. **Legislação atualizada sobre Educação Especial na Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos**.

-FALCÃO, Gerson Marinho. **Psicologia da Aprendizagem**. São Paulo. Ed. Ática. 1999.

-HAYDT, Regina Célia Cazaux – **Avaliação do processo ensino aprendizagem**. SP: Ática. 2002.

-HOFFMANN, Jussara. **Avaliação - Mitos e Desafio. Uma perspectiva Construtivista**.

- LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. SP. Ed. Cortez, 1994.
 -LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**. Ed. Vozes.
 -GADOTTI, Moacir e Romão, José E. **Educação de Jovens e Adultos. Teoria, prática e proposta**.
 -MANTOAN, Maria Teresa Eglér – **Pensando e fazendo educação de qualidade**. SP: Moderna, 2002.
 -MARETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas**. Editora DP e A.
 -MORTATTI, Maria do Rosário Longo. **Atuação de professores: propostas para a ação reflexiva no ensino fundamental**. Araraquara. TM Editora. 2003.
 -PATTO, Mª Helena. **Introdução à Psicologia Escolar**. SP: T.A. Queiroz.
 -PIAGET, Jean. **Psicologia e Pedagogia**. SP: Florense.
 -PILLETTI, Nelson. **Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental**. Ed. Ática.
 -QUELUZ, Ana Gracinda (org). **O trabalho docente**. SP: Pioneira, 2003.
 -RAMOS, Cosete. **Excelência na educação**. RJ: editora Qualitymark
 -REGO, Cristina Tereza – **Vygotsky: Uma perspectiva, histórico cultural de educação**. Ed. Vozes. 13ª ed. Petrópolis 2002.
 -SEBER, Mª da Glória. **Piaget: o diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio**. SP: Scipione, 1997.
 -_____. **Construção da inteligência na criança**. SP: Scipione, 1990.
 -TÁPIA, Jesús Alonso e FITA, Enrique. **A motivação em sala de aula**. SP: Loyola, 2004.

PROFESSORES – TODAS AS ÁREAS

1-LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretação de textos;
- Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual, coerência e intertextualidade;
- Sistema ortográfico: emprego de letras;
- Acentuação gráfica e sinais diacríticos;
- Emprego das classes gramaticais;
- Elementos morfológicos do verbo e do nome; processos de formação de palavras;
- Flexão nominal de gênero e número;
- Flexão verbal: verbos irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos;
- Valores da coordenação e da subordinação;
- Sintaxe de concordância: concordância gramatical, atrativa e ideológica;
- Sintaxe de regência; o fenômeno da crase;
- Sintaxe de colocação: posição do pronome átono;
- Emprego dos sinais de pontuação;
- Estilística: figuras de linguagem;
- Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, conotação e denotação;
- Tipologia textual: descrição, narração, dissertação;
- Gêneros literários: noções de versificação.

Bibliografia sugerida:

- BECHARA, E. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2001.
 AQUINO, Renato. **Português para concursos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
 AQUINO. **Interpretação de Textos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
 ERNANI & NICOLA. **Gramática de hoje**. São Paulo: Scipione, 1999.
 SARMENTO, Leila Lauar, TUFANO, Douglas. **Português**. São Paulo: Moderna, 2004.
 GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
 JORDÃO & BELLEZI. **Letras & Contextos. Ensino Médio. V. único, Escala Educacional**.
 HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

2- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

- Aspectos fundamentais da Pedagogia;
- O que é Didática. III Pedagogia e Didática;
- O que é planejamento, etapas do planejamento.
- Didática e democratização do ensino;
- A avaliação escolar;
- Conceito de método de ensino;
- A importância dos objetivos educacionais;
- Tipos de aprendizagem;
- Fases da aprendizagem;
- Ensinar para a complexidade a realidade, objeto e estudo;
- Concepção de enfoque globalizador;
- Organização dos conteúdos da aprendizagem;
- Objetivos do ensino;
- Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento;
- Conceito e método de ensino;
- Característica da aprendizagem;
- Funções da avaliação;
- Método do projeto;
- Relação professor x alunos.

Bibliografia sugerida:

- MARTINS, Pura Lúcia Oliver. **Didática Teórica / Didática Prática** - (2002), Loyola.
 ZABALA, Antoni. **Enfoque Globalizador e Pensamento Complexo**. (2002), Porto Alegre, ARTMED.
 LIBÂNEO, J. Carlos. **Didática**. (2002), São Paulo, Cortez.
 PILETTI, Claudino. **Didática Geral**. (2003), São Paulo, Ática.
 FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (2005), **Didática e Interdisciplinaridade**, São Paulo, Papirus.
 PERRONOU, P. E THURLER, M. **As competências para ensinar no século XXI - a formação dos professores e o desafio da avaliação**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2- PROFESSOR NÍVEL I – BIOLOGIA:

- Considerações gerais;
- Origem da vida;
- Teoria da evolução (Lamarck e Darwin);
- Características gerais dos seres vivos.
- Células: Características Gerais: Forma, Tamanho e Tipo;
- Componentes celulares: Membrana Plasmática;
- Composição propriedades e funções;
- Organelas Citoplasmática: características e funções;
- Organelas Nucleares: Composição e função;
- Tipos de cromossomos;
- Divisão celular: Mitose/Meiose;
- Gametogênese;
- Tipos de tecidos e funções;
- Reprodução Assexuada: Características e Tipos;
- Reprodução sexuada: Características e Tipos;
- Reprodução Humana: Aparelho reprodutor: masculino e feminino;
- Fecundação humana;
- Desenvolvimento embrionário;
- Características;
- Doenças causadas por vírus e protozoários;
- Conceitos básicos;
- Leis de Mendel;
- Grupos sanguíneos;
- Sistema ABO;
- Cruzamentos sanguíneos;
- Regras de nomenclatura;
- Nematelmintos: doenças causadas e profilaxia;
- Platemintos: doenças causadas, profilaxia e ciclo de vida;
- Artrópodes: Características gerais das classes;
- Cordados: Características gerais e divisão;
- Classificação dos vegetais;
- Histologia vegetal;
- Tipos de tecidos e funções;
- Órgão dos vegetais superiores; Raiz, caule, folha. Flores e sementes;
- Componentes de ecossistema;
- Cadeias alimentares;
- Relações ecológicas;
- Desequilíbrios ambientais.

Bibliografia sugerida:

- BARROS, C, PAULINO, Biologia – v. 1, 2, 3 – São Paulo - ed. Ática, 2003.
 AMABIL, J. M. e MARTHO, G. R. **Biologia** – v. 1, 2, 3, São Paulo: ed. Moderna, 2004.
 GEWANDSZNAJDER, F. **Biologia** vol. único, São Paulo: ed. Ática, 2005.
 SILVA J.CÉSAR e SEZAR S. **Biologia**, vol. único São Paulo: ed. Saraiva, 2003.
 CARVALHO, WANDERLEY. **Biologia em foco**, vol. único, São Paulo: FTD, 2002.
 MACHADO, SÍDIO, **Biologia**, vol. único, São Paulo: ed. Scipione, 20
 MORANDINI, CLÉZIO e BELLINELLO, L. C. vol. único. São Paulo: ed. Atual. 1999.
 LOPES, SÔNIA, **Biologia** . vol. 1, 2 e 3 – São Paulo: Saraiva, 2005.

3- PROFESSOR NÍVEL I - L.E.M. INGLESA:

1. Leitura e Compreensão de Textos em Inglês.
2. Conteúdos Gramaticais.
3. Verbs
 - 3.1. Simple Past - Regular And Irregular;
 - 3.2. Present And Past Perfect;
 - 3.3. Present And Past Continuous;
 - 3.4. Present And Past Perfect Continuous;
 - 3.5. Future - Will, Going To;
 - 3.6. Anomalous.
4. Articles
5. Question Tags;
6. Conjunctions And Connectors;
5. Prepositions;
6. Reflexive Pronouns;
7. Relative Pronouns;
6. Comparative And Superlative Degree;
9. Adverbs;

10. Relative Clauses;
11. False Cognates;
12. Direct And Indirect Speech;
13. Passive Voice;
14. Genitive Case;
15. Phrasal Verbs;
16. Gerund And Infinitive;
17. Indefinite Pronouns.

Bibliografia sugerida:

Martin Hewings - Advanced Grammar In Use - Copyright
 Amos Prescher Pasqualin- Challenge - Richmond
 Carlos Augusto Pereira - Inglês Para Concursos
 José Luiz Rodrigues - English Idioms: Expressões Idiomáticas Em Inglês- Editora On Line
 Marcelo Baccarin Costa- Globetrekker Inglês Para Ensino Médio- Macmillan
 Shopia Moore - A New Way Of English- Escala Educacional
 Marisa Ferrari - Sarah G Rubin - Inglês- De Olho No Mundo Do Trabalho- Scipione

4-PROFESSOR NÍVEL I – HISTÓRIA:

- Grécia Antiga, Clássica e Helenística;
- Roma: Monarquia – República – Império – Cultura Greco-Romana;
- Os Árabes e o Islamismo;
- O Feudalismo na Europa Ocidental;
- Das Cruzadas ao início dos Estados Nacionais;
- A expansão Marítima Europeia;
- Absolutismo e Mercantilismo;
- Renascimento Cultural;
- Reformas Religiosas;
- Culturas Indígenas Americanas;
- América Colonial Portuguesa;
- América Colonial Espanhola;
- Iluminismo;
- Revolução Francesa;
- Independência das Américas: Inglesa, Espanhola e Portuguesa;
- Revolução Industrial;
- Liberalismo e Socialismo;
- Europa e Estados Unidos no século XIX;
- Imperialismo na África e na Ásia;
- Brasil Império;
- República Velha;
- Movimentos sociais na República Velha;
- Mecanismos políticos do poder oligárquico;
- Crise de 1929;
- Nazismo e Fascismo;
- Segunda Guerra Mundial;
- A Era Vargas;
- Guerra Fria;
- Governos populistas no Brasil;
- América Latina – Revoluções e Contra-Revoluções;
- Ditadura Militar no Brasil;
- O fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial;
- Brasil atual.

Bibliografia sugerida:

BRAIK, Patrícia Ramos Mota, Myriam Becho. História: das cavernas ao terceiro milênio. Volume único. São Paulo: Moderna, 2007.

SANTIAGO, Pedro. Por dentro da História. Volume único. São Paulo: Escala Educacional, 2007.

VICENTINO, Cláudio. História para o Ensino Médio: História geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 2005.

5. PROFESSOR NÍVEL I – GEOGRAFIA:

- Teoria sobre a origem;
- Astros luminosos e iluminados – características;
- O sistema solar;
- Forma, movimentos e suas consequências;
- Fusos horários;
- Formação - As Eras Geológicas;
- A estrutura da terra: deriva continental, as placas;
- Tectônicas, as rochas e o relevo terrestre;
- As camadas: hidrosfera, atmosfera e biosfera – formação características e as transformações ocorridas;
- A industrialização no mundo;
- As fontes de energia renovável e não renovável e suas características;
- A dinâmica da população;
- Estrutura populacional;
- População: conceito, termos demográficos;
- Crescimento da população mundial;
- Distribuição da população: faixa etária, sexo, pirâmide etária;
- Movimentos populacionais: emigração, imigração, migrações internas e externas;
- Os ambientes, as características, destruição;
- Conservação das Zonas Polares, Temperadas, Tropicais ou Intertropicais, as

- altas montanhas e os desertos;
- Formação do espaço brasileiro;
- Sistema de organização político-administrativo;
- As divisões regionais oficiais;
- As regiões geoeconômicas – características;
- Aspectos físicos: clima, relevo, hidrografia, vegetação - características, potencialidades e aproveitamentos;
- Atividades econômicas: agropecuária, extrativismo, indústrias, energia, produção, transportes, comércio interno e externo, distribuição de riquezas;
- A população brasileira: composição, estrutura, distribuição, mobilidade e a dinâmica urbana (regiões metropolitanas, conurbação) e rural;
- O meio ambiente: domínios morfoclimáticos suas características, destruição, problemas ambientais e Conservação;
- Modos de produção: capitalismo / socialismo;
- Mundo bipolar;
- A nova ordem mundial – o mundo multipolar;
- Europa, América Anglo-Saxônica, Japão, Austrália e Nova Zelândia: aspectos físicos, humanos e econômicos;
- Os blocos econômicos, seus membros e características;
- Países subdesenvolvidos e subdesenvolvidos industrializados da: América Latina, Ásia e África e seus aspectos físicos, humanos e econômicos;
- Os problemas geopolíticos no Oriente Médio e países em guerra.

Bibliografia sugerida:

COELHO, Marcos de Amorim - Geografia do Brasil - Editora Scipione.
 JAMES E MENDES. Geografia Geral e do Brasil. Ensino Médio. Ed. FTD
 SILVA, Vagner Augusto da. Geografia do Brasil e Geral. Volume único. Ed. Escola Educacional.
 VESENTINI, J. Willian - A Sociedade e Espaço; Geografia Geral e do Brasil - Editora Ática.
 VESENTINI, J. Willian. Geografia, série Brasil, Ens. Médio. Ed. Ática, 2003 1ª edição

6-PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO FÍSICA:

- A história e as atuais tendências pedagógicas da educação física;
- Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar;
- Abordagens pedagógicas em educação física;
- Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos);
- Desenvolvimento motor e suas fases: mov. Reflexos, mov. Ruimentares, habilidades motoras fundamentais, habilidade esportiva, habilidade de movimento e especializada;
- Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas;
- A educação física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura;
- A educação física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente;
- A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar;
- Metodologia de ensino de educação física;
- Lei de diretrizes e bases da educação - LDB / 9394/06.

Bibliografia sugerida:

- 1 - Mcardle, William d. Fisiologia do exercício: energia nutrição e desempenho humano. 5. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara koogan, 2003
- 2 - Borges, Katia euclydes de lima e. Sugestões para o planejamento de aulas inclusivas de educação Física e esporte com alunos com transtornos de déficit de Atenção/hiperatividade, in: temas atuais VIII em educação física e esportes.
- 3 - Petersen, Ricardo demetrio de souza. Desordens motoras na aprendizagem do esporte. In: desporto para crianças e jovens: razões e finalidades.
- 4 - Silva, Verônica sales da. Atividades lúdicas no processo terapêutico em crianças com disfunção motora. In: caderno de metodologia do ensino superior. Salvador, BA vol. 3, n. 3 (dez. 2001).
- 5 - Cavalheiro, Andrea Strumbogianakis. Dançar, ato de amor e comprometimento com o ser humano. Porto Alegre: UFRGS, 1995.
- 6 - Wenzel, Ileana. Gênero e sexualidade nas brincadeiras de recreio. 2005.
- 7 - Levine, Shar. Brincando de Einstein: atividades científicas e recreativas para sala de aula. 2.ed. Campinas: Papirus, 1996.
- 8 - Regras oficiais de voleibol, basquete, handebol, futebol e atletismo: 2004-2005. Rio de Janeiro: Sprint, 2004.
- 9 - Teixeira, Hudson ventura. Educação Física e desportos. 3 ed. São Paulo: Saraiva 1997.
- 10 - Tenroller, Carlos Alberto. Futsal: ensino e prática. Canoas: Ulbra, 2004.
- 11 - Gaya, Aadoraldo Cezar Araujo. Estratégia para organização de uma competição de atletismo para criança, baseada no princípio da equidade de oportunidade de triunfo.

ANEXO V – MODELO FORMULÁRIO - RECURSOS**Argumentação contra formulação de questão/Solicitação se alteração de gabarito**

(O preenchimento deste formulário deve ser feito com letras de forma, legível.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 12761/GAB/PMJP/09, de 02 de fevereiro de 2009, referente ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/CPL/09, conforme o processo 15749/SEMED/09, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**

DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2009.

• **Leia-se:**

DATA DE ABERTURA: 05 de Março de 2009.
Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 12761/GAB/PMJP/09

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO Nº 001/2007
CELEBRAÇÃO EM 29/01/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E W.M SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

I - DO PRAZO:

CLAUSULA PRIMEIRA: O período de vigência deste Termo Aditivo será de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação pertinente a critério da administração.

II – DO VALOR:

CLAUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2007, datado de 17 de abril de 2007.

PROC. ADM: 071/2007 VOLUME II.

Ouro Preto do Oeste – RO, 29 de janeiro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO Nº 001/2008
CELEBRAÇÃO EM 13/01/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E BRASIL TELECOM S/A

I - DO PRAZO:

CLAUSULA PRIMEIRA: O período de vigência deste Termo Aditivo será de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação pertinente a critério da administração.

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2008, datado de 20 de fevereiro de 2008.

PROC. ADM: 015/2008

Ouro Preto do Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2007.

CELEBRAÇÃO EM 30/01/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E MICRO OURO INFORMÁTICA LTDA.

II - DO PRAZO:

CLAUSULA PRIMEIRA: O período de vigência deste Termo Aditivo será de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2009, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação pertinente a critério da administração.

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2007, datado de 07 de maio de 2007.

PROC. ADM: 111/2007 VOLUME II.

Ouro Preto do Oeste – RO, 30 de janeiro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Institutos Municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO OESTE - RO				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 FSAE013				EXERCÍCIO 2008
RECEITA				DESPESA				
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	revisão	Execução	Diferença	
RECEITAS CORRENTES	710.848,95	668.826,38	-42.022,57					
Receita Patrimonial				Créditos Orçamentários e Suplementares	710.848,95	650.602,35	60.246,60	
Receita Industrial	654.800,000	657.694,63	2.894,63	Créditos Especiais				
Transferências Correntes				Créditos Extraordinários				
Outras Receitas Correntes	56.048,95	11.131,75	-44.917,20					
RECEITA DE CAPITAL	-0-							
Operações de Créditos	-0-							
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-0-							
Transferências de Capital	-0-							
Outras Receitas de Capital	-0-		-0-					
SOMA	710.848,95	668.826,38	-42.022,57	SOMA	710.848,95	650.602,35	60.246,60	
DEFICIT				SUPERAVIT		18.224,03	18.224,03	
TOTAIS	710.848,95	668.826,38	42.022,57	TOTAIS	710.848,95	668.826,38	42.022,57	
DATA: Alvorada do Oeste – RO, 30 de JANEIRO DE 2009				Tec. Contabilidade				Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO OESTE - RO				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 13 FSAE014				EXERCÍCIO 2008
RECEITA				DESPESA				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITAS CORRENTES				ORÇAMENTARIA				
Receita Patrimonial				Saúde e Planejamento				
Receita Industrial	657.694,63			Despesa de Custeio	605.621,04			
Transferências Correntes	-0-			Transferências Correntes	6.483,15	612.104,19	612.104,19	
Outras Receitas Correntes	11.131,75	668.826,38						
RECEITA DE CAPITAL	-0-	-0-	-0-	DESPESA DE CAPITAL				
Operações de Créditos	-0-			Investimentos	38.498,16			
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-0-			Inversões Financeiras				
Transferências de Capital	-0-			Transferência de Capital	38.498,16	38.498,16		
Outras Receitas de Capital	-0-	668.826,38						
EXTRA - ORÇAMENTARIA				EXTRA - ORÇAMENTARIA				
Restos a Pagar (Processados)	-0-			Restos a Pagar de 2007	165,00			
Restos a Pagar (Não Processados)	-0-			Deposito por Consignações	32.071,60			
Deposito por Consignações	32.793,23			Outras Operações	-0-			
Outras Operações	-0-			Créditos Diversos	-0-			
Créditos Diversos	-0-			Devedores Diversos	-0-			
Devedores Diversos	-0-	32.793,23		Adiantamentos	-0-	32.236,60	32.236,60	
Adiantamentos			32.793,23					
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE				
Caixa				Caixa				
Bancos Conta Movimento	12.676,89			Banco Conta Movimento	31.377,57			
Bancos Conta Poupança	1.031,01			Bancos Conta Poupança	1.110,99			
Depósitos Vinculados				Depósitos Vinculados				
Bancos CF Fundos e Prog. Especial				Bancos CF Fundos e Prog. Especial				
Aplicação Financeira	13.707,90	13.707,90		Aplicações Financeiras	32.488,56	32.488,56		
TOTAIS		715.327,51		TOTAIS		715.327,51		
DATA: Alvorada do Oeste – RO, 30 de JANEIRO DE 2009				Tec. Contabilidade				Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO OESTE - RO				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 14 FSAE015				EXERCÍCIO 2008
ATIVO				PASSIVO				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				DÍVIDA FLUTUANTE				
Bancos Conta Movimento	31.377,57			Restos a Pagar de				
Bancos Conta Poupança	1.110,99			Restos a Pagar de	-0-			
VINCULADO C/C BANCARIA	-0-		32.488,56	Depósitos por Consignações	3.16			
Depósitos Vinculados	-0-			Créditos Diversos	1.542,76			
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	-0-			Depósito e Cauções				
Devedores Diversos	-0-			PASSIVO PERMANENTE			1.545,92	
VALORES PENDENTES	-0-			DÍVIDA FUNDADA				
Caixa de Depós. e Cauções	-0-			Dívida Fundada Externa				
	-0-							
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO COMPENSADO				
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS				VALORES ORIG. DIVERSAS				
Contas a Receber	197.160,82			Créditos Contratos em Execução				
Bens Móveis	100.604,41							
Bens Imóveis	64.661,90							
Bens de Natureza Industrial	180.480,02			Soma do Passivo Real				
Atmosférico	15.232,28	558.139,43		Saldo Patrimonial	589.082,07	589.082,07		
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS								
Titulos da Dívida pública								
Arções e Apólices								
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Caixa								
Bancos Conta Movimento	13.707,90							
Bancos Conta Poupança								
Depósitos Vinculados								
Bancos CF Fundos e Prog. Especial								
Aplicação Financeira		13.707,90						
ATIVO COMPENSADO								
VALORES OBRIG. DIVERSAS								
Contrato em Execução								
Soma do Ativo Real		590.627,99						
TOTAIS		590.627,99		TOTAIS			590.627,99	
DATA: Alvorada do Oeste – RO, 30 de JANEIRO DE 2009				Tec. Contabilidade				Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AUTARQUIA MUNICIPAL ALVORADA DO OESTE - RO				DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 FSAAE 016				Exercício 2008
ATIVO				PASSIVO				
Títulos	RS	RS	RS	Títulos	RS	RS	RS	
RESULT. EXEC. ORÇAMENTARIA				RESULT. EXEC. ORÇAMENTARIA				
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA				
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES				
Receita Patrimonial				Despesa de Custeio	605.621,04			
Receita Industrial	657.694,63			Transferências Correntes	6.483,15	612.104,19	612.104,19	
Transferências Correntes				DESPESAS DE CAPITAL				
Outras Receitas Correntes	11.131,75			Investimentos	38.498,16			
Receitas Diversas				Inversões Financeiras				
RECEITAS DE CAPITAL				Transferências de Capital		38.498,16	38.498,16	
Operações de Créditos				MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS				
Alienação de Bens				Alienação de Bens Móveis				
Transferência de Capital				Alienação de Bens Imóveis				
Outras Receitas de Capital			668.826,38	Alienação de Bens de Nat. Industrial				
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS				Alienação de Títulos e Valores				
Aquisição de Bens Móveis	2.300,00			Baixa de Créditos Recebidos	668.826,38			
Aquisição de Bens Imóveis	6.839,76			Empréstimos Tomados				
Construção de Bens de Nat. Industrial	29.358,40			Outras		668.826,38	668.826,38	
Aquisição de Títulos e Valores				INDEP. EXEC. ORÇAMENTARIA				
Resgate de Emprést. Tomados				Cancelamento de Crédito				
Aquisição de Material para Estoque	29.761,02	68.259,18	68.259,18	Desincorporação de Bens				
INDEP. EXEC. ORÇAMENTARIA				Baixa de Estoque por Consumo	17.462,14			
Inscrições de Outros Créditos	690.296,84			Variações Cambiais de Emprést.		17.462,14	17.462,14	
Incorp. Bens e Valores FNS								
Incorp. Bens e Valores do Almoarifado				RESULTADO PATRIMONIAL.....				1.336.890,87
Cancelamento da Dívida Passivas								
Reavaliação Ativo Permanente		690.296,84	690.296,84	Superávit Verificado.....		90.491,53	90.491,53	
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS.....								
RESULTADO PATRIMONIAL.....			1.427.382,40					
Deficit Verificado.....				TOTAIS.....				1.427.382,40
TOTAIS.....			1.427.382,40					
DATA: Alvorada do Oeste - RO, 30 de JANEIRO de 2009				Tec. Contabilidade				Diretor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU

Estado de Rondônia

Balanço Orçamentário

Anexo 12 da Lei 4320/64 Consolidado

EXERCÍCIO 2008

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	2.381.000,00	4.183.676,84	1.802.676,84	Créditos Orçamentários e Suplementares.	4.961.000,00	1.809.969,43	3.151.030,57
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Despesas Correntes	2.498.000,00	1.808.149,43	689.850,57
Receita de Contribuição	1.511.000,00	3.190.082,74	1.679.082,74	Pessoal e Encargos Sociais	898.000,00	760.618,21	137.381,79
Receita Patrimonial	870.000,00	993.594,10	123.594,10	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	1.600.000,00	1.047.531,22	552.468,78
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	90.000,00	1.820,00	88.180,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	Investimentos	90.000,00	1.820,00	88.180,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Reserva de Contingência	2.373.000,00	0,00	2.373.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo:	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receita Intra Orçamentária	2.580.000,00	1.873.602,28	-706.397,72	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Soma	4.961.000,00	6.057.279,12	1.096.279,12	Soma	4.961.000,00	1.809.969,43	3.151.030,57
Deficit	0,00	0,00	0,00	Superávit	0,00	4.247.309,69	4.247.309,69
Total	4.961.000,00	6.057.279,12	1.096.279,12	Total	4.961.000,00	6.057.279,12	-1.096.279,12

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/RO 2847/0PAULO WERTON J. DOS SANTOS
SUPERINTENDENTEJAQUELINE MARQUES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU

Estado de Rondônia

Balanço Financeiro

Anexo 13 da Lei 4320/64

Período: Dezembro/2008

Consolidado

Exercício: 2008

RECEITAS		RS	DESPESAS	RS
Receita Orçamentária	6.057.279,12		Despesa Orçamentária	1.809.969,43
Receita Corrente	4.183.676,84		PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.809.969,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.190.082,74			
RECEITA PATRIMONIAL	993.594,10			
Receitas Intra-Orçamentárias	1.873.602,28		Extra-Orçamentária	9.244,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.873.602,28		RESTOS A PAGAR (PAGAMENTOS)	9.244,00
Extra-Orçamentária	6.100,00		Saldo Para o Próximo Exercício	11.612.971,15
RESTOS A PAGAR	6.100,00		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	11.612.971,15
			BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.612.971,15
			CONTA UNICA DO RPPS	11.612.971,15
Saldo do Exercício Anterior	7.368.805,46			
DISPONIVEL	7.368.805,46			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	7.368.805,46			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.368.805,46			
CONTA UNICA DO RPPS	7.368.805,46			
Total	13.432.184,58			13.432.184,58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU

Estado de Rondônia

Balanço Patrimonial

Anexo 14 da Lei 4320/64

Período: Dezembro/2008

Consolidado

Exercício: 2008

ATIVO	RS	PASSIVO	RS
Ativo Circulante	11.612.971,15	PASSIVO CIRCULANTE	6.100,00
DISPONIVEL	11.612.971,15	PASSIVO CIRCULANTE	6.100,00
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	11.612.971,15	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	6.100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.612.971,15	OBRIGACOES A PAGAR	6.100,00
		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	6.100,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14.727.006,15		
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	14.727.006,15	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	53.171.292,47
CREDITOS A RECEBER	14.727.006,15	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	53.171.292,47
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	14.727.006,15	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	53.171.292,47
		PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	10.099.498,16
ATIVO PERMANENTE	110.263,83	PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	45.625.790,82
ATIVO PERMANENTE	110.263,83	(R) RESERVAS A AMORTIZAR	-2.553.996,51
IMOBILIZADO	110.263,83		
BENS MOVEIS E IMOVEIS	105.242,64	Soma do Passivo real	53.177.392,47
BENS IMOVEIS	59.186,81		
BENS MOVEIS	46.055,83	S o m a	53.177.392,47
Almoarifado	5.021,19		
Soma do Ativo Real	26.450.241,13		
PATRIMONIO LIQUIDO	26.727.151,34		
Passivo real a descoberto	26.727.151,34		
Soma	53.177.392,47		
Total	53.177.392,47		53.177.392,47

ROGÉRIO RISSATO
JUNIOR
TÉCNICO EM
CONTABILIDADE CRC/ROPAULO WERTON J. DOS SANTOS
SUPERINTENDENTEJAQUELINE MARQUES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU

Estado de Rondônia

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15 da Lei 4320/64

Período: Dezembro/2008

Consolidado

Exercício: 2008

VARIAÇÕES ATIVAS	RS	VARIAÇÕES PASSIVAS	RS
Receita Orçamentária	6.057.279,12	Despesa Orçamentária	1.809.969,43
Receita Corrente	4.183.676,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIASS	760.618,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.190.082,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.047.531,22
RECEITA PATRIMONIAL	993.594,10	INVESTIMENTOS	1.820,00
Receitas intra-orçamentárias	1.873.602,28		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.873.602,28	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.258.676,50
		MUTACOES PASSIVAS	1.258.676,50
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	6.322,76	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	1.258.676,50
MUTACOES ATIVAS	6.322,76	LIQUIDACAO DE CREDITOS	1.258.676,50
INCORPORACAO DE ATIVOS	6.322,76	Independentes da Execução Orçamentária	40.079.704,81
AQUISICOES DE BENS	6.322,76	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	40.079.704,81
Independentes da Exec.Orçamentária	10.356.949,57	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	2.786,18
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	10.356.949,57	BAIXA DE BENS MOVEIS	2.786,18
INCORPORACAO DE ATIVOS	10.356.949,57	INCORPORACAO DE PASSIVOS	40.076.918,63
INCORPORACAO DE DIREITOS	10.356.949,57	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	40.076.918,63
Resultado Patrimonial	26.727.799,29		
Deficit Verificado	26.727.799,29		
Total	43.148.350,74		43.148.350,74

ROGÉRIO RISSATO
JUNIOR
TÉCNICO EM
CONTABILIDADE CRC/RO
2847/0PAULO WERTON J. DOS SANTOS
SUPERINTENDENTEJAQUELINE MARQUES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

Ineditoriais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.001/2009/CPLM'S/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 001/2009/EMATER/RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, através de processo estimativo, para prestação de serviço de manutenção corretiva no total de 5.000 horas em 30 (trinta) tratores, sendo 13 (treze) tratores Modelo FD 9, Marca Fiatallis e 17 (dezessete) tratores modelo D 41 E Marca Komatsu, bem como para aquisição de peças, para atender o Programa Estadual de Mecanização – PROMEC que prestarão atividades na região de Rolim de Moura/RO, foi **HOMOLOGADO**, em favor das empresas: **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA** vencedora dos itens **02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33 e 34** cujo valor total dos itens do **lote 01** é de **R\$ 51.629,50** (Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e dos itens **01, 02, 03, 06, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56 e 59** cujo valor total dos itens do **lote 2** é de **R\$ 216.234,25** (Duzentos e dezesseis reais); **RIGON & CIA LTDA** vencedora dos itens **01, 05, 06, 07, 08, 13, 22, 23, 25, 27 e 29** cujo valor total dos itens do **lote 01** é de **R\$ 91.048,50** (Noventa e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e dos itens **04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 30, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 47, 48, 52, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71** cujo valor dos itens do **lote 2** é de **R\$ 68.792,13** (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos); **TECNOMAQ – COM. MÁQ. E SERVIÇOS LTDA-ME** cujo valor total do item do **lote 3** é de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais). Totalizando a licitação em **R\$ 737.704,38** (Setecentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), por terem apresentado a melhor proposta. Porto Velho, 18 de fevereiro de 2009.

SORRIVAL DE LIMA

Secretário Executivo

EMATER/RO

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, nesta Capital, torna público que solicitou em 30/12/2.008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, da Linha de Transmissão de 69 kV, com 6 km de extensão – da Subestação Eletronorte ao Grupo Votorantin, às margens da BR 364, Km 13, zona industrial do município de Porto Velho – RO.

Porto Velho - RO, 30 de dezembro de 2.008

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA – L.P.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, nesta Capital, torna público que solicitou em 30/12/2.008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a LICENÇA PRÉVIA – LP, da Linha de Transmissão de 69 kV, com 6 km de extensão – da Subestação Eletronorte ao Grupo Votorantin, às margens da BR 364, Km 13, zona industrial do município de Porto Velho – RO.

Porto Velho - RO, 30 de dezembro de 2.008

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA – L.P.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, nesta Capital, torna público que solicitou em 30/12/2.008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a LICENÇA PRÉVIA – LP, da Linha de Transmissão de 69 kV, com 6 km de extensão – da Subestação Eletronorte ao Grupo Votorantin, às margens da BR 364, Km 13, zona industrial do município de Porto Velho – RO.

Porto Velho - RO, 30 de dezembro de 2.008

A Diretoria.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A Empresa **Editora Diário da Amazônia Ltda**, CNPJ: 63.763.296/0001-12, Av. Joaquim Nabuco, 2622 – Centro, vem através deste comunicar que no mês de Abril de 2008, foram extraviadas as notas fiscais de N°004701, 004702, 004703, 004704, 004705, 004706, 004707, 004708, 004709, 004710, 004711, 004712, 004713 E 005200 MODELO “VENDA DE PRODUTO”, Ocorrência de nº 08 E 1003006565, Registrada na 3° Delegacia de Polícia Civil – Porto Velho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDÔNIA – CREMERO, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2005, a comparecer na sede deste Conselho, sito a Av. dos Imigrantes n.º 3414, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentar documentação exigida e realizar os atos de provimento do respectivos cargo.

Nome Cargo Classificação

Uéliton França da Silva ASSIST. AMINISTRATIVO 37º

Dr. Almerindo Brasil de Souza
Presidente em Exercício/CREMERO